



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br
compras@guaira.sp.gov.br

e-mail:



PREGÃO ELETRÔNICO 75/2024

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE GUAIRA/SP
CNPJ: 48.344.014/0001-59

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para eventos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 8.068.908,25

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **19/11/2024** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – <https://licitamaisbrasil.com.br/>> edital PREGÃO ELETRONICO 75/2024 > Telefones/E-mail: (17) 3332-5142 – licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br

Horário de funcionamento: 10 AS 16 HORAS.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	22
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	23
11. DO CONTRATO	24
12. DO REAJUSTE DO CONTRATO.....	24
13. GESTÃO DO CONTRATO	25
14. DOS RECURSOS.....	25
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	27
17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	28
18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	32
19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	35
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	35
21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA.....	36



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

Município de Guaiá/SP

CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59

Torna-se público que o Município de Guaiá/SP, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Bairro: Maracá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, Prefeito do Município, que por meio da Diretoria de Compras, realizará licitação, **para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto Municipal nº 6524, de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6526 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6527 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6528 de 07 de novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6536 de 09 de novembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Diretoria de Compras e Licitações, sito à Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá. Comunicações pelo telefone (17) 3330-5142, através do e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br ou compras@guaira.sp.gov.br através da Internet pelo site da Oficial do Município de Guaiá/SP: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> ou pelo site da Plataforma de Licitações no link: <https://licitamaisbrasil.com.br>

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para eventos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados do Sistema de Compras da LICITA MAIS BRASIL, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS.

3.1.1. Os interessados deverão atender as condições exigidas no cadastramento da LICITA MAIS BRASIL até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ***Para os itens 37 ao 58 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).***

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, **para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)**, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.17.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. **Valor unitário do item;**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato. (apenas quando executarem recursos da União)
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário **do item**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 3,0 (três por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
 - 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

6.22.4. *O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. ***Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.***



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), são os que seguem abaixo:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. No caso de Sociedade Simples: Ato Constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.2.5. No caso de ME/EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 8.2.6.No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.2.7.No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 8.2.8.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; (Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei).
- 8.2.8.1.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.3.1.Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.3.2.Inscrição no cadastro de contribuintes (municipal e/ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.3.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.3.4.Prova de regularidade para com a (Fazenda Municipal e/ou Estadual), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.3.5.Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.3.6.Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
- 8.3.7.O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo declaração não emprega menor Anexo V)



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

8.3.8.O licitante ME/EPP/MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

8.4. **HABILITAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA**

8.4.1.Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante (expedida no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sessão).

8.4.2.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

8.4.2.1. Não será exigido da licitante qualificada como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015); mas deverá apresentar documentação que comprove a sua capacidade operacional e/ou disponibilidade financeira suficiente para execução dos serviços.

8.4.3.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.4.A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5.As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Para os itens: 06, 10, 11, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 54, 55, 56, 57 e 58

- 8.5.1.1. Certidão de registro e regularidade da empresa licitante e do responsável(is) técnicos(s) junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) devidamente regularizada
- 8.5.1.2. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CATs (Certidão de Acervo Técnico) emitido(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), compatível com o objeto ora licitado. O(s) responsável(is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante.
- 8.5.1.3. Apresentar prova de vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:
- 8.5.1.4. O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data prevista para ASSINATURA DO CONTRATO do referido Edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 8.6.1. Declaração de que atende aos requisitos de Habilitação, conforme modelo ANEXO V.
- 8.6.2. Declaração de enquadramento DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, conforme modelo do ANEXO VI;
- 8.6.3. Declaração de que a empresa não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública -, conforme modelo ANEXO V.
- 8.6.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme modelo ANEXO V.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 8.6.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal conforme modelo ANEXO VII.
- 8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.9. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.9.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **30 %**, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por autenticação digital.
- 8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.15. A habilitação será verificada por meio da plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL, nos documentos por ele abrangidos e inseridos pelo licitante.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 horas**, prorrogável de acordo com o prazo definido pelo pregoeiro, sendo tal prazo informado em sessão.
- 8.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.18. A verificação dos documentos na plataforma de licitações LICITA MAIS BRASIL somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 8.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.20. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.17.1.
- 8.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO CONTRATO

11.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.1.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.1.4. O Fornecedor deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação.

11.1.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida pelo mesmo gestor da Ata de Registro de Preços representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

12. DO REAJUSTE DO CONTRATO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas cotações elaboradas com base em orçamentos datada 16/08/2024.

12.2. Após o interregno de UM ANO, e independentemente do pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. A execução do objeto licitado será acompanhada por servidor designado nos autos, conforme condições previstas no Termo de referência e Memorial Descritivo.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 14.3.2. **o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.**
 - 14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e no site oficial do Município no link: www.guaira.sp.gov.br

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação
- 15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 15.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 15.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.
- 15.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 16.1. Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

04 124 0007 2002 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno
03 092 0008 2003 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal
05 153 0009 2004 0000 Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar
06 182 0009 2005 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal e Zeladoria
04 122 0004 2006 0000 Gestão do Departamento de Pessoal e de Atos Administrativos
04 122 0004 2014 0000 Gestão de Compras e Licitações
04 123 0005 2015 0000 Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira
19 126 0004 2016 0000 Gestão de serviços de Tecnologia da Informação
04 122 0004 2017 0000 Coordenação das Atividades Gerais do Governo
04 122 0004 2018 0000 Manutenção do Departamento Administrativo
04 122 0004 2019 0000 Gestão da Frota
04 122 0011 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito
26 452 0011 2021 0000 Operacionalização do Trânsito e Mobilidade Urbana
15 452 0011 2022 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública
15 452 0011 2023 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério
04 122 0011 2024 0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0011 2025 0000 Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
12 361 0006 2028 0000 Manutenção do Ensino Fundamental
12 361 0006 2031 0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Do Salário-Educação (QSE)
12 365 0006 2032 0000 Manutenção da Educação Infantil - Creches
12 365 0006 2036 0000 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolas
12 361 0006 2044 0000 Manutenção do Transporte Escolar
13 392 0018 2057 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências
13 392 0018 2058 0000 Encargos com Promoções Cívicas e Culturais
13 392 0018 2097 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
27 812 0026 2060 0000 Manutenção do Departamento de Esportes
27 812 0026 2062 0000 Manutenção do Departamento de Lazer
27 812 0026 2098 0000 Promoção de Eventos Esportivos
10 122 0022 2063 0000 Gestão da Secretaria de Saúde
10 304 0023 2064 0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
10 305 0023 2065 0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
10 301 0021 2069 0000 Manutenção da Atenção Básica
10 301 0021 2070 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Estadual
10 301 0021 2071 0000 Manutenção da Atenção Básica - Recurso Federal
10 301 0024 2068 0000 Manutenção do Departamento Odontológico
10 301 0024 2072 0000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10 302 0021 2073 0000 Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0021 2074 0000 Manutenção da Assistência Especializada - Recurso Federal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

10 305 0023 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses
18 542 0025 2067 0000 Manutenção do Bem Estar Animal
08 122 0013 2077 0000 Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 241 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 241 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 242 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 242 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
08 243 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 243 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0014 2078 0000 Proteção Social Básica - Recurso Próprio
08 244 0014 2079 0000 Proteção Social Básica - Recurso Estadual
08 244 0014 2080 0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal
08 244 0015 2081 0000 Proteção Social Especial - Recurso Próprio
08 244 0015 2082 0000 Proteção Social Especial - Recurso Estadual
08 244 0015 2083 0000 Proteção Social Especial - Recurso Federal
14 243 0010 2085 0000 Manut. Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente
23 691 0017 2088 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo
23 695 0017 2089 0000 Eventos e Festividades
03 122 0008 2090 0000 Manutenção do PROCON
20 605 0016 2091 0000 Manutenção do Agronegócio
20 605 0016 2092 0000 Incentivo Melhoria da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores
26 782 0016 2093 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais
18 542 0025 2094 0000 Manutenção Zoológico
18 542 0025 2095 0000 Manutenção do Meio Ambiente
04 244 0010 2096 0000 Manut. do Fundo Social de Solidariedade
04 122 0010 2009 0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 131 0003 2010 0000 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Ouvidoria
24 131 0003 2012 0000 Despesas com Propaganda Institucional

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

16.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 17.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

- 17.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
 - 17.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 17.10.1. o prazo de validade;
 - 17.10.2. a data da emissão;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 17.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.10.5. o valor a pagar; e
 - 17.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 17.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.13. A Administração deverá realizar consulta para:
- 17.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 17.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 17.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 17.14.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

PRAZO DE PAGAMENTO

- 17.18. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 17.19. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 17.20. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 17.21. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 17.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.23. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 17.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.25. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 17.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *inflacionário do IPCA* de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

- 17.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- 17.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.28.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 17.28.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

17.28.3. Tal Retenção do Importo de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

17.28.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de Acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

17.28.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 18.1.5. fraudar a licitação
- 18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 18.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 18.2.1. advertência;
 - 18.2.2. multa;
 - 18.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 18.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



EDITAL RETIFICADO N° 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2024
Processo n° 180/2024

- 18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:. plataforma de licitações LICITAMAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/>
- 19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://guaira.sp.gov.br/>
- 20.11. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 20.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 20.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 20.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 20.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
 - 20.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração completa
 - 20.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP/MEI
 - 20.11.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração independente de proposta

21. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

- 21.1. Após o término do Certame, toda comunicação (envio de Contrato / Ata Fornecedor / Notificação / Comunicado) entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante Vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados

Guaíra/SP, 31 de outubro de 2024

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EVENTOS, conforme tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificações dos materiais/serviços/equipamentos	Unidade	Quant. Mín locação diária.	Quant. Máx locação diária.
01	ARQUIBANCADA DESCOBERTA – Contendo oito (08) degraus e dez (10) metros lineares, piso ante derrapante em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61centímetros, revestimento no fundo com 2,45metros de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 metros mínimo, altura entre degraus de 0,25 centímetros nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33 centímetros nos degraus restantes. CONSIDERAR DOIS ATERRAMENTOS, CONFORME NORMA TÉCNICA, A CADA 10 METROS LINEARES. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem. COD 053.000.400	DIA	03	65
02	CADEIRAS PLÁSTICAS - com peso recomendado 120 kg, largura 535mm, altura 140mm, comprimento 550mm, cor branca, em estrutura de polietileno, confortáveis e resistente, com design moderno, resiste a uma carga estática de até 154 kg. certificada pelo inmetro, incluindo as despesas com transporte, montagem e desmontagem. COD 053.002.737	UN	500	5000
03	CAMAROTE: Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,00 x 2,10m de altura e 10 METROS LINEARES, pé direito de 2,50m, ALTURA DO PISO AO SOLO DE 2,23M, piso em compensado ante derrapante OU EM FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem. COD 053.007.561	UN	02	20
04	CATACAS DE SEGURANÇA - Catraca mecânica tipo "rolete" para controle de acesso com 3 braços e contador de passagem. Não requer software ou comunicação com computadores, pode ser configurada para girar no sentido horário, anti-horário ou ambos. Observação: homologada pelo inmetro. COD 053.004.859	DIA	10	180



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

05	CLIMATIZADOR -giratório com reservatório de água externo com operação de equipamentos, evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m ³ /hora.Incluindo despesas com transporte. COD 053.005.207	DIA	07	77
06	COBERTURA TENDA BOX TRUSS (Q30) – Com vigas curvas altas com excelente estabilidade, de 20 a 40 metros de largura com 11,5 metros de cumeeira e moduladas a partir de 5 em 5 metros em seu comprimento, revestidas com lonas brancas ou cristalsuper resistentes, antichamas, antimofos, e blackout, pé direito lateral de 3 a 5 metros, adequando exatamente ao espaço disponível, encaixando em qualquer área e em qualquer formato, base podendo ser tanto de ferro como de alumínio. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros. Observação: incluso no valor: frete alimentação, hospedagem, carregadorespara montagem e desmontagem da estrutura. COD 053.016.093	DIA	10	110
07	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 03 X 03: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, no mínimo 2,5m de altura e 3m largura com acabamento. COD 053.020.001	DIA	15	300
08	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 05 X 05: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, no mínimo 2,5m de altura e 5m largura com acabamento. COD 053.020.002	DIA	15	350
09	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV, no mínimo 2,5m de altura e 10m largura com acabamento. COD 053.020.003	DIA	15	200
10	FECHAMENTO: confeccionado em chapa metálica, travados e interligados por sistema de encaixe (macho/fêmea) medindo cada painel no mínimo de 2,20m x 2,0m, com entradas de serviço e saídas de emergência, para fechamento de toda a área de evento. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores e hospedagem. COD 053.004.892	MTS	350	7500
11	GRADIL: Gradil metálico de contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de área com medida de 2 metros comprimento por 1,25 de altura com cantos arredondados e sem pontas, com pés giratórios. Todo gradil em estrutura de aço gradil preferencialmente na cor alumínio. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores e hospedagem. COD 053.001.527	MTS	300	6500



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

12	<p>JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS - mesa de plástico quadrada em estrutura de polietileno, largura 70 cm, altura 71 cm, não dobrável, cor branca, de alta resistência a carga estática, conforme certificação do inmetro. Incluso as despesas com transporte, montagem e desmontagem. Cadeira plástico com peso recomendado 120 kg, largura 535mm, altura 140mm, comprimento 550mm, cor branca, em estrutura de polietileno, confortáveis e resistente, com design moderno, resiste a uma carga estática de até 154 kg. certificada pelo inmetro, incluindo as despesas com transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>COD 053.000.257</p>	SER	130	1000
13	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO - Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montados/instalados pelo prestador dos serviços e com operador. Especificação: Locação de Trio Elétrico conforme descrição abaixo: Estrutura do Equipamento: 13 metros de comprimentos Pneus em bom estado Emplacamento em dia (Detran) Grupo Gerador (30 KVA) 110 e 220 WTS 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira) Montado em carreta Truco, tracionada por cavalo mecânico compatível. 44.800 Watts Sub 20.000 Watts Médio.</p> <p>COD 053.000.450</p>	DIA	02	20
14	<p>LOCAÇÃO GERADOR: 1(um) GRUPO GERADOR DIESEL COM CABO DE NO MINIMO 120MM INCLUSO, para funcionamento singelo, na potência de 260 KVA (intermitente/contínuo), fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição: Nota: O equipamento deverá ser dotado de Bazeta com terminais e conexões para troca de tensões (220v/380v/440v). 1.3.1. - MOTOR DIESEL Marca Modelo 6.10TCA, 6 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, 215cv em emergência, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão de óleo. 1.3.2 - GERADOR Trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão. 1.3.3 - SISTEMA DE FORÇA formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, com capacidade de 700ª, para saída de carga. 1.3.4 - CONTÊINER SILENCIADO LEVE - 85dB(A) @ 1,5m. 1.3.5 – ÓIEO DIESEL: por conta da contratada . A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. <i>Observação: incluso técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</i></p> <p>COD 053.004.876</p>	DIA	05	65
15	<p>LOCAÇÃO GERADOR: 1(um) GRUPO GERADOR DIESEL, COM CABO DE NO MINIMO 120MM INCLUSO para funcionamento singelo, na potência de 180 KVA (intermitente/contínuo), fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição: Nota: O equipamento deverá ser dotado de Bazeta com terminais e conexões para troca de tensões (220v/380v/440v). 1.3.1. - MOTOR DIESEL Marca Modelo 6.10TCA, 6 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, 215cv em emergência, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão de óleo.</p>	DIA	05	50



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>1.3.2 - GERADOR Trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.</p> <p>1.3.3 - SISTEMA DE FORÇA formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, com capacidade de 700ª, para saída de carga.</p> <p>1.3.4 - CONTÊINER SILENCIADO LEVE - 85dB(A) @ 1,5m.</p> <p>1.3.5 – ÓLEO DIESEL: por conta da contratada. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>Observação: incluso técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p> <p>COD 053.004.875</p>			
16	<p>MESAS PLÁSTICAS – mesa de plástico quadrada em estrutura de polietileno, largura 70 cm, altura 71 cm, não dobrável, cor branca, de alta resistência a carga estática, conforme certificação do inmetro. Incluso as despesas com transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>COD 053.007.567</p>	UN	100	1000
17	<p>MOVING BEAM 9R 270W FITA DE LED</p> <p>O Pan/Tilt é acionado por motor trifásico, movendo-se rápido e sem ruído. Pan 540° e Tilt 270° Temperatura de cor: 8000K Modos de trabalho: DMX 512/ Som/ Auto/ Master-Slave Possui cooler, proteção contra o calor – Nível de IP: IP20 Voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bilvolt) Potência 270W Material: Alumínio e capas emborrachadas anti-chama Acompanha 1 cabo de energia, 2 alças e 1 manual Dimensões: Altura 50cm, Largura 32cm, Comprimento 39cm</p> <p>COD 053.001.646</p>	UN	05	40
18	<p>PAINEL DE LED Painel de LED de alta resolução (P-6) medindo 4,00 X 3,00 metros (12m²); com estrutura de Q30 na altura de 6 metros. -Aparelho processador de imagens digital, COM OPERADOR DE VÍDEO (VIDEOMAKER) E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEAS DURANTE EVENTO E ENTREGA DO DVD EDITADO POSTERIOR AO EVENTO PARA ADMINISTRAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>COD 053.011.666</p>	DIA	05	90
19	<p>PALANQUE 5M X 5M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.</p>	DIA	05	56



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	CONSIDERAR ATERRAMENTOS E NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem. COD 053.001.752			
20	PALCO 12 X 8 METROS: com estrutura medindo 9m de frente por 7m de fundo, colunas com pé direito de no mínimo 1,30m de altura do piso, sendo todo o piso em madeirit naval, coberto com telha de alumínio ou lona anti-chamas, 01 área de serviço coberta medindo 2,00 x 5,00m, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 (uma) escada de acesso, , este palco não contem andaimes para fly. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. COD 053.004.882	SER	03	70
21	PALCO 14 X 10 METROS Palco: com a medida de 14 metros de frente por 10 metros de fundo, coberto com lona anti-chamas, com 2,30 metros de altura do piso sendo todo o piso em madeirit naval contendo também 2(dois) camarins, sendo um, de 6,90 metros por 2,50 metros e o outro de 4,60 metros por 2,50 metros, 2 (uma) área de serviço que mede 8,00 metros por 2,30 metros, 2 andaime medindo 2,50 metros por 2,50 metros com 10,00 metros de altura, 4(quatro) torres de 10 metros de altura, 4(quatro) talhas com capacidade de 1.000 (um mil) quilos cada uma, sendo toda essa estrutura de ferro, coberto com lona, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 escada de acesso. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem e de fabricação das estruturas objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR COD 053.004.883	DIA	02	60
22	PALCO 9 X 7 METROS: com estrutura medindo 9m de frente por 7m de fundo, colunas com pé direito de no mínimo 1,30m de altura do piso, sendo todo o piso em madeirit naval, coberto com telha de alumínio ou lona anti-chamas, 01 área de serviço coberta medindo 2,00 x 5,00m, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 (uma) escada de acesso, este palco não contem andaimes para fly. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. COD 053.005.952	SER	03	100



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

23	<p>PALCO GEO ORBITAL, TUNEL CONCHA COM A MEDIDA DE 20 x 16 METROS Palco: com a medida de 20 metros de frente por 16 metros de fundo, que deverá obedecer às seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura. A estrutura deverá ser tubular em alumínio trelicado com no mínimo 14mm- Cobertura: A cobertura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chamas.- Dimensões do palco: 20 metros de frente por 16 metros de fundo, com 2 metros de altura do piso ao solo.- House mix medindo 4 metros de frente por 4 metros de fundo em dois níveis sendo o primeiro nível a 40cm do chão e o outro a 2,50 metros de altura com piso de madeira em compensado naval.- Pé direito de 9 metros de altura no centro do palco.- O piso em chapa de compensado naval confeccionado em chapa de ferro com 14mm com 2,0 metros de altura.- Uma escada de acesso ao palco confeccionada em chapa antiderrapante em chapa 14mm.- Quepe na frente do palco em estrutura tubular em alumínio de no mínimo 14mm também coberto em lona anti-chamas. <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTROSUPERIOR PELO MESMO VALOR</p> <p>Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p> <p>COD 053.011.667</p>	DIA	03	21
24	<p>PISO ELEVADO (passarela): em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura e comprimento de 09metros, pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata. CONSIDERAR ATERRAMENTOS.A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p> <p>COD 053.007.568</p>	DIA	05	80
25	<p>PÓRTICO - Em estrutura tubular metálica, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA.Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p> <p>COD 010.006.037</p>	UN	04	40



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

26	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Sanitário Ecológico para portador de necessidades especiais (PNE), de acordo com a LEI 10.098/2000, Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.</p> <p>A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, mantendo um funcionário em cada local durante a realização dos eventos para realizar a limpeza e conservação dos mesmos. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.). A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</p> <p>Observação: incluso no valor: alimentação, carregadores e hospedagem.</p> <p>COD 053.007.372</p>	DIA	15	310
27	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX: Sanitário Ecológico unissex modelo standard, estrutura em polietileno, com 1,15m de comprimento, 1,20m de largura e 2,30m de altura, dotado de iluminação artificial, contendo caixa de dejetos de no mínimo 220 litros, com assento sanitário, mictório, porta objetos, cabide, suporte para papel higiênico e respiro. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.</p> <p>A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, mantendo um funcionário em cada local durante a realização dos eventos para realizar a limpeza e conservação dos mesmos. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.).A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</p> <p>Observação: incluso no valor: alimentação, carregadores e hospedagem.</p> <p>COD 053.006.386</p>	DIA	45	970
28	<p>SOM P.A 1X1 C/ PARES DE LED 3W</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Cx. Sub grave c/ 2 auto falantes de 18”;• 02 Cx. Alta frequência line array c/ 1x12+drivedr;• 02 Amplificadores, 1 de 5.000 wts e 1 de 1.000 wts;• 01 Mesa de som 16 canais digital c/ 8 mandadas de auxiliar;• 01 Processador Digital;• 01 Monitor de voz 1x15” + Driver;• 01 Notebook;• 01 CD/DVD Player;• 03 Microfones s/fio;	SER	05	81



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<ul style="list-style-type: none">02 Microfones s/fio UHF;06 Microfones dinâmicos;06 Pedestais tipo girafa para mic;03 Pedestais de mesa para mic;12 Pares Led de 3W;Cabos de AC; <p>Cabos de conexões para as devidas ligações. COD 053.003.676</p>			
29	<p>SOM P.A 1x1:</p> <ul style="list-style-type: none">02 Cx. Sub. grave c/2 auto falantes de 18”;02 Cx. Alta frequência line array c/ 1x12 + driver;02 Amplificadores, 1 de 5.000 wts e 1 de 1.000 wts;01 Mesa de som 16 canais digital c/8 mandadas de auxiliar;01 Processador Digital;01 Notebook;03 Microfones s/fio; <p>Cabos de conexões para as devidas ligações. COD 053.003.677</p>	SER	05	93
30	<p>SOM P.A. 2x2:</p> <ul style="list-style-type: none">Com caixas amplificadas ou com amplificador. Três vias: sendo grave, médio grave e agudo, sendo vias de processador separado. Amplificação para PA amplificador digital ou similar. Console digital (01/96) ou similar se necessário. Processador digital; XTA, dolby lake, lake, klark, Mayer, DBX ou similar.MONITOR:<ul style="list-style-type: none">Sistema de side dois retornos dear ou sm400.Console digital 01x96 ou similar.Processador digital; XTA, dolby lake, klark, Mayer, DBX 4.800 ou similar.Back line;Microfones sm57, beta57, beta 58, sm58, pedestais para microfones.02 sem fio shure six, shure beta 58uhf, shureulx 58, sennheiser ew300 G3 845 ou 835.Réguas de AC, cabeamentos de microfonação, direct box ativos e passivos.Mampower estabilizado com Trafo.Nota: equipamentos para eventos como apresentação de jogos regionais, palestras, convenções e se necessário apresentação acústica com público de 50 a 200 pessoas. <p>Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem COD 053.004.887</p>	SER	05	86
31	<p>SOM P.A. Fly: P.A. Line Array 4 vias 12x12</p> <p>MONITOR: Sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 48 canais 24 auxiliar com expansão ou similar; processador digital 8 vias; 06 monitores com 2 alto falante de 12” e 1 drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria 7 pç; kit de microfone para percussão 7 pç; 10 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 12 Direct Box; 20 pedestais; 04 microfones sem fio beta 58 UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 réguas de AC, cabeamentos de microfonação, directbox ativos e passivos e pedestais para microfones; cubo de baixo: 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 cx com 4 falante de 10” com cabeçote de 200 watts; cubo de guitarra: 1 caixa com 4 falante de 12” com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 08 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000watts.</p>	SER	05	87



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>ILUMINAÇÃO: 24 moving BEAM 9r ou superior 30 Refletor par LED RGBW 16 strobo RGBW 12 Mac aura moving wash 12 refletor cob 200W 6 minibrute LED 2 máquinas de fumaça 1 mesa de luz M.A contendo 7 universos e 2 telas touch Main power estabilizado</p> <p>90M de treliça linear Nota: equipamentos para eventos com artista da região e conhecidos com público de 1.500 a 5.000 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>			
32	<p>SOM P.A. Fly: P.A. Line Array 4 vias 8x8; multi cabo 48vias 100m; 02 talhas de 1.000kg para levantar P.A.; amplificação para P.A. amplificador digital; console digital 48 canais com 08 DCA; processador digital 8 vias; sistema de intercon (comunicação entre P.A. e monitor).</p> <p>MONITOR: Sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 48 canais 24 auxiliar com expansão ou similar; processador digital 8 vias; 06 monitores com 2 alto falante de 12” e 1 drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria 7 pç; kit de microfone para percussão 7 pç; 10 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 12 Direct Box; 20 pedestais; 04 microfones sem fio beta 58 UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 régua de AC, cabeamentos de micro fonação, directbox ativos e passivos e pedestais para microfones; cubo de baixo: 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 cx com 4 falante de 10” com cabeçote de 200 watts; cubo de guitarra: 1 caixa com 4 falante de 12” com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 08 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000watts.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 24 refletores par 64 foco 5; 16 refletor ACL; 06 mini brut; 06 elipsoidal 36”; 02 máquina de fumaça DMX com mini fan; 04 astroatomic 3000; 08 moving 575 ou bean; 16 parled 3 watts; Mult via para a luz com 06 vias ate POH; Console para luz avoite ou pearl 2010; 01 rackdimmer com 24 canais cada; Um Main Power para luz; um Pró Power 12 canais cada; 66 m de treliça Q30, assim atendendo o Rider Técnico do artista; 04 slivee Q 30; 04 pau de carga; 04 base retangular e 04 talhas de 1.000 kg. Nota: equipamentos para eventos com artista da região e conhecidos com público de 1.500 a 5.000 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem. COD 053.004.889</p>	SER	05	87



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

33	<p>STANDS OCTANORM / MODULAR (CAMARIM) - Os stands padrão possuem estruturas e módulos pré-definidos. A estrutura de um stand é montada colocando-se o octanorm de metro em metro (ou meio metro), juntando-os com as travessas também de um e meio metro, ou de 0,70 e 1,40, confeccionados em alumínio e contam com testeiras utilizadas para personalização. Estes stands se adaptam facilmente aos espaços, devem ser equipados com tablados, carpetes, vidros. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem. COD 053.011.181</p>	DIA	05	80
34	<p>TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 x 10: com estrutura quadrangular medindo 10x10 metros, unidas por calhas de 5m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>COD 053.004.880</p>	DIA	03	200
35	<p>TENDA TIPO PIRÂMIDE 3 x 3: com estrutura quadrangular medindo 03x03 metros, unidas por calhas de ou tubos de 3m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>COD 053.004.878</p>	DIA	15	300
36	<p>TENDA TIPO PIRÂMIDE 5 x 5: com estrutura quadrangular medindo 5x5 metros, unidas por calhas ou tubos de 5m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>COD 053.004.879</p>	DIA	02	350

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Assinatura do Contrato/Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.4. O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. *A locação de estrutura e equipamentos trata-se de procedimento relativamente mais econômico que a aquisição, além de dispensar manutenção periódicas, gastos com armazenamento e evitar que equipamentos obsoletos fiquem sucateados. Nesse sentido, por constituir uma solução vantajosa em termos técnicos e econômicos, conclui-se que a contratação seja viável.*
- 3.2. *Tendo em vista que não é possível calcular com exatidão a demanda de estrutura que os eventos irão exigir, bem como a presença de situações futuras e incertas, o sistema de registro de preço surge como alternativa viável para a demanda em questão.*
- 3.3. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da natureza dos serviços

- 4.1. A natureza do objeto dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.
- 4.2. A contratada deve atender de maneira satisfatória, no mínimo, as seguintes especificações:
 - a. **Experiência e qualificação:** A empresa contratada deve ter com uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.
 - b. **Disponibilidade e qualificação:** A empresa contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré-determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.
 - c. **Garantia de qualidade:** A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade para os serviços prestados, garantindo a satisfação do cliente.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- d. Preço: Os preços cobrados pelos serviços efetuados devem ser justos e competitivos, levando em consideração o mercado local e qualidade dos serviços prestados.
- e. Licenças e Certificações: É importante que a empresa contratada tenha todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.
- f. Capacidade de atendimento: A empresa selecionada deve ter capacidade para atender às demandas da Prefeitura,
- g. Responsabilidade social e ambiental: É importante que a empresa contratada tenha praticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

Requisitos Técnicos

- a. Disponibilidade e equipamentos de segurança: É importante que o contratado disponha de equipamentos de segurança adequados para realização do serviço, como luvas de proteção, óculos de segurança cintos e calçados apropriados.
- b. Certificação ou licença para realização dos serviços.
- c. Disponibilidade para atendimento emergencial: O contratado deve estar disponível para atendimento emergencial, caso ocorra uma situação de urgência ou emergencial.
- d. Capacidade para fornecer um serviço de qualidade: O contratado deve ter a capacidade para fornecer um serviço de qualidade, com garantia de satisfação e confiança no trabalho realizado. É importante que ele disponha de uma equipe de profissionais capacitados e comprometidos com excelência do serviço prestado.

Os Itens 06,10,11,14,15,18,20,21,22,23,24,31,32,33,34,35 e 36 necessita apresentação de ART/CREA.

Sustentabilidade

- 4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 4.4. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021 e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível.

Subcontratação

- 4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

- 4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação.*

Vistoria

- 4.7. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

5.1.1. Início da execução do objeto: Após assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato a cada serviço será emitido uma ordem de serviço, cujo prazo de execução será descrito na ordem.

5.1.2. Os Serviços serão fornecidos por Pessoa Jurídica, na forma de Empresa devidamente constituída e especializada para este tipo de atividade conforme a necessidade da secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade.

5.1.3. Os serviços deverão ser fornecidos dentro das normas técnicas que regem esta atividade, observando os padrões estabelecidos pelo ramo de atividade.

5.1.4. Nos serviços executados já estão inclusos valores referente a impostos, taxas, transporte, logística para realização do mesmo;

5.1.5. A contratada deve atender, para executar de maneira satisfatória a manutenção dos veículos da frota municipal, no mínimo, as seguintes especificações:

5.1.6. Realizar o serviço objeto da contratação de forma completa, com atendimento de todos os requisitos, sem que haja a descontinuidade nem necessidade da nova pasta realizar quaisquer contratações adicionais.

5.1.7. A contratada deve ter uma equipe de profissionais qualificados e experientes no ramo, que possam realizar os serviços com eficiência e segurança.

5.1.8. A contratada deve estar disponível para prestar serviços em horários pré determinados pelo contratante. Além disso, é importante que a empresa tenha flexibilidade de mandar uma equipe para atender a qualquer emergência que possa surgir.

5.1.9. A contratada deve ter equipamentos e ferramentas adequadas para realizar os serviços.

5.1.10. A contratada deve ter todas as licenças e certificações necessárias para operar na execução do objeto contratado. Isso demonstra que a empresa está em conformidade com as normas e regulamentos.

5.1.11. A contratada deve ter praticas responsáveis e ambientalmente sustentáveis.

Materiais a serem disponibilizados

5.2. *Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário*

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Os serviços executados e os pagamentos serão apurados a cada serviço executado, com a emissão de medições, e após a apresentação e conferência da Nota Fiscal, e estas deverão estar acompanhadas dos documentos e procedimentos abaixo listados:
 - 7.9.1. Relatório de serviços devidamente aprovado pelo Gestor do Contrato;
 - 7.9.2. Nota Fiscal ou Fatura contendo as especificações detalhadas do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos e com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
 - 7.9.3. Certificado de Regularidade perante ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF)
 - 7.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:
 - 7.9.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;
 - 7.9.5.1. A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 7.10. Relativo aos serviços executados, objeto deste edital, e aos encargos trabalhistas e previdenciários procedentes destes serviços, a cada emissão de Nota Fiscal ou Fatura deverão ser apresentados os documentos a seguir:
- 7.10.1. Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;
 - 7.10.2. Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras e 13.º salário na época própria;;
 - 7.10.3. Comprovantes de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;
 - 7.10.4. Comprovantes de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente;
 - 7.10.5. Guia da Previdência Social – GPS
 - 7.10.6. Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP (caso o pagamento da GFIP seja efetuado através de meio magnético, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de copia da guia de pagamento, copia da REC (Relação de Estabelecimentos Centralizados) e da RE (Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP);
 - 7.10.7. Comprovante do pagamento do FGTS sobre o 13.º salário.
- 7.11. A não apresentação da documentação de encargos trabalhistas, resulta no não pagamento dos serviços até regularização da situação trabalhista.

LIQUIDAÇÃO

- 7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. o prazo de validade;
 - 7.13.2. a data da emissão;
 - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. o valor a pagar; e
 - 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada junto com a nota, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.16. A Administração deverá realizar consulta para:
- 7.16.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.16.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.17. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 7.17.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.21. O pagamento será efetuado no prazo **20 (vinte) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.22. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 7.23. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 7.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.27. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

- 7.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado **PREFERENCIALMENTE** nas AGENCIAS do BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- 7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 7.29.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.29.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**.
 - 7.29.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
 - 7.29.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
 - 7.29.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), junto a apresentação da nota fiscal.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será execução direta.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **R\$ 6.093.188,50** Seis milhões noventa e três mil cento e oitenta e oito reais cinquenta centavos, conforme custos unitários apostos na ETP e orçamento anexo.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
 - 9.2.1. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.2.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.3. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.092.0008.2003.0000 – *Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal*
05.153.0009.2004.0000 – *Manutenção dos Serviços da Junta do Serviço Militar*
06.182.0009.2005.0000 – *Manutenção da Guarda Civil Municipal*
04.122.0004.2006.0000 – *Gestão do Departamento Pessoal*
04.122.0010.2009.0000 – *Manut. Do Gabinete do Prefeito e Dependências*
04.131.0003.2010.0000 – *Manutenção dos Serviços de comunicação*
04.122.0004.2014.0000 – *Gestão de Compras e Licitações*
19.126.0004.2016.0000 – *Gestão dos Serviços de Tecnologia da informação*
04.122.0004.2018.0000 – *Manutenção do Departamento de Planejamento*
04.122.0004.2019.0000 – *Gestão da Frota*
04.122.0011.2020.0000 – *Manutenção da Seção de Trânsito*
15.452.0011.2022.0000 – *Manutenção dos serviços de limpeza pública*
15.452.0011.2023.0000 – *Manut. Serv. Parques Jardins, Parque Maracá e Cemitério*
04.122.0011.2024.0000 – *Manutenção Departamento de Obras e Serviços Urbanos*
15.451.0011.2026.0000 – *Recup de Vias Públicas – Oper Tapa Buracos*
12.361.0006.2028.0000 – *Manutenção do Ensino Fundamental*
12.365.0006.2032.0000 – *Manutenção da Educação Infantil – Creches*
12.365.0006.2036.0000 – *Manutenção da Educação Infantil – Pré Escolas*



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 12.361.0006.2044.0000 – *Manutenção do Transporte Escolar*
- 12.361.0027.2045.0000 – *Merenda Escolar Ens Fundamental*
- 12.365.0027.2050.0000 – *Merenda Escolar Creches*
- 12.365.0027.2054.0000 – *Merenda Escolar Pré Escola*
- 13.392.0018.2057.0000 – *Manut da Coordenadoria da Cultura e Dependências*
- 27.812.0026.2060.0000 – *Manutenção do Departamento de Esportes*
- 27.812.0026.2060.0000 – *Manutenção do Departamento de Lazer*
- 10.122.0022.2063.0000 – *Gestão da Secretaria de Saúde*
- 10.304.0023.2064.0000 – *Manutenção da Vigilância Sanitária*
- 10.305.0023.2065.0000 – *Manutenção da Vigilância Epidemiológica*
- 10.305.0023.2066.0000 – *Manutenção do Departamento de Zoonoses*
- 18.542.0025.2067.0000 – *Manutenção do Bem-Estar Animal*
- 10.301.0021.2069.0000 – *Manutenção da Atenção Básica*
- 10.301.0024.2068.0000 – *Manutenção do Departamento Odontológico*
- 10.302.0021.2073.0000 – *Manutenção da Assistência Especializada*
- 08.122.0013.2077.0000 – *Manutenção da Assistência Social Geral*
- 08.243.0015.2081.0000 – *Proteção Social Especial – Recurso Próprio*
- 14.243.0010.2085.0000 – *Manut. Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente*
- 23.695.0017.2287.0000 – *Manutenção Serviços do Turismo*
- 20.605.0016.2091.0000 – *Manutenção do Agronegócio*
- 20.605.0016.2091.0000 – *Manutenção da Seção de Estradas Municipais*
- 18.542.0025.2094.0000 – *Manutenção do Zoológico*
- 18.542.0025.2095.0000 – *Manutenção do Meio Ambiente*
- 04.244.0010.2096.0000 – *Manut Fundo Social de Solidariedade*
- 15.451.0011.2025.0000 – *Manut e Conservação de Próprios Municipais*
- 04.123.0005.2015.0000 – *Arrecadação, Gestão Contábil e Financeira*
- 04.124.0007.2002.0000 – *Operacionalização dos Serviços de Controle Interno*

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Guaíra/SP, 29 de outubro de 2024

MONIZE ROCHA TANIGUTI
Diretora de Administração e Planejamento



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

APENDICE ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste na **contratação de empresa para serviços de locação de estrutura e equipamentos com serviços especializados para eventos.**

A realização do processo de licitação do objeto do presente contrato consiste na contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EVENTOS, para uso das diversas repartições da municipalidade, tendo em vista a necessidade de realizações de eventos no decorrer do ano, com o intuito de manter o padrão de qualidade e promover o lazer e entretenimento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Guaíra, estando assim alinhado com o planejamento desta Administração. (ID do Item no PCA - PCA2025520).

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento.

Os materiais e os serviços prestados deverão atender estritamente ao descritivo deste termo;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

No decorrer da vigência Contratual/Ata, eventuais defeitos na prestação de serviços e/ou fabricação dos materiais deverão ser prontamente corrigidos pela contratada e substituídos, sem ônus para a Contratante;

Os custos com o transporte e montagem dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega;

Todos os pedidos, reclamações e notificações serão transmitidos através do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa com os documentos de habilitação e/ou proposta durante a sessão pública da Licitação, podendo, a critério da Administração, utilizar-se de outros meios;

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração nos termos do artigo 84, caput, da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a quantidade de eventos realizados pelos departamentos do município ao longo do ano.

Item	Especificações dos materiais/serviços/equipamentos	Unidade	Quant. Mín locação diária.	Quant. Máx locação diária.
01	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - Contendo oito (08) degraus e dez (10) metros lineares, piso ante derrapante em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61centímetros, revestimento no fundo com 2,45metros de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 metros mínimo, altura entre degraus de 0,25 centímetros nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33 centímetros nos degraus restantes. CONSIDERAR DOIS ATERRAMENTOS, CONFORME NORMA TÉCNICA, A CADA 10 METROS LINEARES. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadorespara montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem. COD 053.000.400	DIA	03	65
02	CADEIRAS PLÁSTICAS - com peso recomendado 120 kg, largura 535mm, altura 140mm, comprimento 550mm, cor branca, em estrutura de polietileno, confortáveis e resistente, com design moderno, resiste a uma carga estática de até 154 kg. certificada pelo inmetro, incluindo as despesas com transporte, montagem e desmontagem. COD 053.002.737	UN	500	5000
03	CAMAROTE: Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,00 x 2,10m de altura e 10 METROS LINEARES, pé direito de 2,50m, ALTURA DO PISO AO SOLO DE 2,23M, piso em compensado ante derrapante OU EM FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem. COD 073.007.561	UN	02	20



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

04	CATRACAS DE SEGURANÇA - Catraca mecânica tipo "rolete" para controle de acesso com 3 braços e contador de passagem. Não requer software ou comunicação com computadores, pode ser configurada para girar no sentido horário, anti-horário, ou ambos. Observação: homologada pelo inmetro. COD 053.004.859	DIA	10	180
05	CLIMATIZADOR -giratório com reservatório de água externo com operação de equipamentos, evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m ³ /hora.Incluindo despesas com transporte. COD 053.005.207	DIA	07	77
06	COBERTURA TENDA BOX TRUSS (Q30) - Com vigas curvas altas com excelente estabilidade, de 20 a 40 metros de largura com 11,5 metros de cumeeira e moduladas a partir de 5 em 5 metros em seu comprimento, revestidas com lonas brancas ou cristalsuper resistentes, antichamas, antimofos, e blackout, pé direito lateral de 3 a 5 metros, adequando exatamente ao espaço disponível, encaixando em qualquer área e em qualquer formato, base podendo ser tanto de ferro como de alumínio. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros. Observação: incluso no valor: frete alimentação, hospedagem, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura. COD 053.016.093	DIA	10	110
07	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 03 X 03: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV , no mínimo 2,5m de altura e 3m largura com acabamento. COD 053.020.001	DIA	15	300
08	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 05 X 05: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV , no mínimo 2,5m de altura e 5m largura com acabamento. COD 053.020.002	DIA	15	350
09	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV , no mínimo 2,5m de altura e 10m largura com acabamento. COD 053.020.003	DIA	15	200
10	FECHAMENTO: confeccionado em chapa metálica, travados e interligados por sistema de encaixe (macho/fêmea) medindo cada painel no mínimo de 2,20m x 2,0m, com entradas de serviço e saídas de emergência, para fechamento de toda a área de evento. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores e hospedagem. COD 053.004.892	MTS	350	7500
11	GRADIL: Gradil metálico de contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de área com medida de 2 metros comprimento por 1,25 de altura com cantos arredondados e sem pontas, com pés giratórios. Todo gradil em estrutura de aço gradil preferencialmente na cor alumínio. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores e hospedagem. COD 053.001.527	MTS	300	6500



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

12	<p>JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS - mesa de plástico quadrada em estrutura de polietileno, largura 70 cm, altura 71 cm, não dobrável, cor branca, de alta resistência a carga estática, conforme certificação do inmetro. Incluso as despesas com transporte, montagem e desmontagem. Cadeira plástico com peso recomendado 120 kg, largura 535mm, altura 140mm, comprimento 550mm, cor branca, em estrutura de polietileno, confortáveis e resistente, com design moderno, resiste a uma carga estática de até 154 kg, certificada pelo inmetro, incluindo as despesas com transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>COD 053.000.257</p>	SER	130	1000
13	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO - Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador. Especificação: Locação de Trio Elétrico conforme descrição abaixo: Estrutura do Equipamento: 13 metros de comprimentos Pneus em bom estado Emplacamento em dia (Detran) Grupo Gerador (30 KVA) 110 e 220 WTS 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira) Montado em carreta Truco, tracionada por cavalo mecânico compatível. 44.800 Watts Sub 20.000 Watts Médio.</p> <p>COD 053.000.450</p>	DIA	02	20
14	<p>LOCAÇÃO GERADOR: 1(um) GRUPO GERADOR DIESEL COM CABO DE NO MINIMO 120MM INCLUSO, para funcionamento singelo, na potência de 260 KVA (intermitente/contínuo), fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição: Nota: O equipamento deverá ser dotado de Bazeta com terminais e conexões para troca de tensões (220v/380v/440v). 1.3.1. - MOTOR DIESEL Marca Modelo 6.10TCA, 6 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, 215cv em emergência, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d’água e baixa pressão de óleo. 1.3.2 - GERADOR Trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão. 1.3.3 - SISTEMA DE FORÇA formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, com capacidade de 700ª, para saída de carga. 1.3.4 - CONTÊINER SILENCIADO LEVE - 85dB(A) @ 1,5m. 1.3.5 – ÓLEO DIESEL: por conta da contratada . A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. <i>Observação: incluso técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</i></p> <p>COD 052.004.876</p>	DIA	05	65
15	<p>LOCAÇÃO GERADOR: 1(um) GRUPO GERADOR DIESEL, COM CABO DE NO MINIMO 120MM INCLUSO para funcionamento singelo, na potência de 180 KVA (intermitente/contínuo), fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição: Nota: O equipamento deverá ser dotado de Bazeta com terminais e conexões para troca de tensões (220v/380v/440v). 1.3.1. - MOTOR DIESEL Marca Modelo 6.10TCA, 6 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, 215cv em emergência, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d’água e baixa pressão de óleo. 1.3.2 - GERADOR Trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão. 1.3.3 - SISTEMA DE FORÇA formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, com capacidade de 700ª, para saída de carga. 1.3.4 - CONTÊINER SILENCIADO LEVE - 85dB(A) @ 1,5m.</p>	DIA	05	50



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>1.3.5 - ÓLEO DIESEL: por conta da contratada. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>Observação: incluso técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p> <p>COD 053.004.875</p>			
16	<p>MESAS PLÁSTICAS - mesa de plástico quadrada em estrutura de polietileno, largura 70 cm, altura 71 cm, não dobrável, cor branca, de alta resistência a carga estática, conforme certificação do inmetro. Incluso as despesas com transporte, montagem e desmontagem.</p> <p>COD 053.007.567</p>	UN	100	1000
17	<p>MOVING BEAM 9R 270W FITA DE LED</p> <p>O Pan/Tilt é acionado por motor trifásico, movendo-se rápido e sem ruído. Pan 540º e Tilt 270º Temperatura de cor: 8000K Modos de trabalho: DMX 512/ Som/ Auto/ Master-Slave Possui cooler, proteção contra o calor - Nível de IP: IP20 Voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bilvolt) Potência 270W Material: Alumínio e capas emborrachadas anti-chama Acompanha 1 cabo de energia, 2 alças e 1 manual Dimensões: Altura 50cm, Largura 32cm, Comprimento 39cm</p> <p>COD 053.001.646</p>	UN	05	40
18	<p>PAINEL DE LED</p> <p>Painel de LED de alta resolução (P-6) medindo 4,00 X 3,00 metros (12m²); com estrutura de Q30 na altura de 6 metros. -Aparelho processador de imagens digital, COM OPERADOR DE VÍDEO (VIDEOMAKER) E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEAS DURANTE EVENTO E ENTREGA DO DVD EDITADO POSTERIOR AO EVENTO PARA ADMINISTRAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>COD 053.011.666</p>	DIA	05	90
19	<p>PALANQUE 5M X 5M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm. CONSIDERAR ATERRAMENTOS E NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p> <p>COD 053.001.752</p>	DIA	05	56
20	<p>PALCO 12 X 8 METROS: com estrutura medindo 9m de frente por 7m de fundo, colunas com pé direito de no mínimo 1,30m de altura do piso, sendo todo o piso em madeirite naval, coberto com telha de alumínio ou lona anti-chamas, 01 área de serviço coberta medindo 2,00 x 5,00m, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 (uma) escada de acesso, este palco não contém andaimes para fly. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL NO DIA, O CONTRATADO SERÁ OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR</p>		03	70



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. COD 053.005.952	SER		
21	PALCO 14 X 10 METROS Palco: com a medida de 14 metros de frente por 10 metros de fundo, coberto com lona anti-chamas, com 2,30 metros de altura do piso sendo todo o piso em madeirite naval contendo também 2(dois) camarins, sendo um, de 6,90 metros por 2,50 metros e o outro de 4,60 metros por 2,50 metros, 2 (uma) área de serviço que mede 8,00 metros por 2,30 metros, 2 andaime medindo 2,50 metros por 2,50 metros com 10,00 metros de altura, 4(quatro) torres de 10 metros de altura, 4(quatro) talhas com capacidade de 1.000 (um mil) quilos cada uma, sendo toda essa estrutura de ferro, coberto com lona, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 escada de acesso. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem e de fabricação das estruturas objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA , O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR COD 053.004.883	DIA	02	60
22	PALCO 9 X 7 METROS: com estrutura medindo 9m de frente por 7m de fundo, colunas com pé direito de no mínimo 1,30m de altura do piso, sendo todo o piso em madeirite naval, coberto com telha de alumínio ou lona anti-chamas, 01 área de serviço coberta medindo 2,00 x 5,00m, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 (uma) escada de acesso, este palco não contém andaimes para fly. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA , O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. COD 053.005.952	SER	03	100
23	PALCO GEO ORBITAL, TUNEL CONCHA COM A MEDIDA DE 20 x 16 METROS Palco: com a medida de 20 metros de frente por 16 metros de fundo, que devera obedecer as seguintes carcteriscas mínimas: - Estrutura. A estrutura devera ser tubular em alumínio trelicado com no mínimo 14mm - Cobertura: A cobertura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chamas. - Dimensões do palco: 20 metros de frente por 16 metros de fundo, com 2 metros de altura do piso ao solo. - House mix medindo 4 metro de frente por 4 metros de fundo em dois níveis sendo o primeiro nível a 40cm do chão e o outro a 2,50 metros de altura com piso de madeira em compensado naval. - Pé direito de 9 metros de altura no centro do palco. - O piso em chapa de compensado naval confeccionado em chapa de ferro com 14mm com 2,0 metros de altura. - Uma escada de acesso ao palco confeccionada em chapa antiderrapante em chapa 14mm. - Quepe na frente do palco em estrutura tubular em alumínio de no mínimo 14mm também coberto em lona anti-chamas. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTROSUPERIOR PELO MESMO VALOR Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem. COD 053.011.667	DIA	03	21



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

24	<p>PISO ELEVADO (passarela): em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura e comprimento de 09metros, pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata. CONSIDERAR ATERRAMENTOS.A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros. Observação:incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p> <p>COD 053.007.568</p>	DIA	05	80
25	<p>PÓRTICO - Em estrutura tubular metálica , com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA.Observação:incluso no valor: frete alimentação, carregadorespara montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p> <p>COD 010.006.037</p>	UN	04	40
26	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE: Sanitário Ecológico para portador de necessidades especiais (PNE), de acordo com a LEI 10.098/2000, Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.</p> <p>A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, mantendo um funcionário em cada local durante a realização dos eventos para realizar a limpeza e conservação dos mesmos. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.). A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</p> <p>Observação: incluso no valor: alimentação, carregadores e hospedagem.</p> <p>COD 053.007.372</p>	DIA	15	310
27	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX: Sanitário Ecológico unissex modelo standard, estrutura em polietileno, com 1,15m de comprimento, 1,20m de largura e 2,30m de altura, dotado de iluminação artificial, contendo caixa de dejetos de no mínimo 220 litros, com assento sanitário, mictório, porta objetos, cabide, suporte para papel higiênico e respiro. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.</p> <p>A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, mantendo um funcionário em cada local durante a realização dos eventos para realizar a limpeza e conservação dos mesmos. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.).A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</p> <p>Observação: incluso no valor: alimentação, carregadores e hospedagem.</p> <p>COD 053.006.386</p>	DIA	45	970
28	<p>SOM P.A 1X1 C/ PARES DE LED 3W</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Cx. Sub grave c/ 2 auto falantes de 18”;• 02 Cx. Alta frequência line array c/ 1x12+drivedr;			



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<ul style="list-style-type: none">• 02 Amplificadores, 1 de 5.000 wts e 1 de 1.000 wts;• 01 Mesa de som 16 canais digital c/ 8 mandadas de auxiliar;• 01 Processador Digital;• 01 Monitor de voz 1x15" + Driver;• 01 Notebook;• 01 CD/DVD Player;• 03 Microfones s/fio;• 02 Microfones s/fio UHF;• 06 Microfones dinâmicos;• 06 Pedestais tipo girafa para mic;• 03 Pedestais de mesa para mic;• 12 Pares Led de 3W;• Cabos de AC; <p>Cabos de conexões para as devidas ligações. COD 053.003.676</p>	SER	05	81
29	<p>SOM P.A 1X1:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Cx. Sub. grave c/2 auto falantes de 18”;• 02 Cx. Alta frequência line array c/ 1x12 + driver;• 02 Amplificadores, 1 de 5.000 wts e 1 de 1.000 wts;• 01 Mesa de som 16 canais digital c/8 mandadas de auxiliar;• 01 Processador Digital;• 01 Notebook;• 03 Microfones s/fio; <p>Cabos de conexões para as devidas ligações. COD 053.003.677</p>	SER	05	93
30	<p>SOM P.A. 2x2:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com caixas amplificadas ou com amplificador. Três vias: sendo grave, médio grave e agudo, sendo vias de processador separado. Amplificação para PA amplificador digital ou similar. Console digital (01/96) ou similar se necessário. Processador digital; XTA, dolby lake, lake, klark, Mayer, DBX ou similar.• MONITOR:<ul style="list-style-type: none">○ Sistema de side dois retornos dear ou sm400.○ Console digital 01x96 ou similar.○ Processador digital; XTA, dolby lake, klark, Mayer, DBX 4.800 ou similar.○ Back line;○ Microfones sm57, beta57, beta 58, sm58, pedestais para microfones.○ 02 sem fio shure six, shure beta 58uhf, shureulx 58, sennheiser ew300 G3 845 ou 835.○ Réguas de AC, cabeamentos de microfonação, direct box ativos e passivos.○ Mampower estabilizado com Trafo.• Nota: equipamentos para eventos como apresentação de jogos regionais, palestras, convenções e se necessário apresentação acústica com público de 50 a 200 pessoas. <p>Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem COD 053.003.887</p>	SER	05	86
31	<p>SOM P.A. Fly: P.A. Line Array 4 vias 12x12</p> <p>MONITOR: Sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 48 canais 24 auxiliar com expansão ou similar; processador digital 8 vias; 06 monitores com 2 alto falante de 12” e 1 drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria 7 pç; kit de microfone para percussão 7 pç; 10 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 12 Direct Box; 20 pedestais; 04 microfones sem fio beta 58 UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 réguas de AC, cabeamentos de micro fonação, directbox ativos e passivos e pedestais para microfones; cubo de baixo: 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 cx com 4 falante de 10” com cabeçote de 200 watts; cubo de guitarra: 1 caixa com 4 falante de 12” com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 08 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000watts.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 24 moving BEAM 9r ou superior</p>	SER	05	87



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>30 Refletor par LED RGBW 16 strobo RGBW 12 Mac aura moving wash 12 refletor cob 200W 6 minibrute LED 2 máquina de fumaça 1 mesa de luz M.A contendo 7 universos e 2 telas touch Main power estabilizado</p> <p>90M de treliça linear Nota: equipamentos para eventos com artista da região e conhecidos com público de 1.500 a 5.000 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>			
32	<p>SOM P.A. Fly: P.A. Line Array 4 vias 8x8; multi cabo 48vias 100m; 02 talhas de 1.000kg para levantar P.A.; amplificação para P.A. amplificador digital; console digital 48 canais com 08 DCA; processador digital 8 vias; sistema de intercon (comunicação entre P.A. e monitor).</p> <p>MONITOR: Sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 48 canais 24 auxiliar com expansão ou similar; processador digital 8 vias; 06 monitores com 2 alto falante de 12” e 1 drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria 7 pç; kit de microfone para percussão 7 pç; 10 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 12 Direct Box; 20 pedestais; 04 microfones sem fio beta 58 UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 régua de AC, cabeamentos de micro fonação, directbox ativos e passivos e pedestais para microfones; cubo de baixo: 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 cx com 4 falante de 10” com cabeçote de 200 watts; cubo de guitarra: 1 caixa com 4 falante de 12” com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 08 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000watts.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 24 refletores par 64 foco 5; 16 refletor ACL; 06 mini brut; 06 elipsoidal 36”; 02 máquina de fumaça DMX com mini fan; 04 astroboatomic 3000; 08 moving 575 ou bean; 16 parled 3 watts; Mult via para a luz com 06 vias ate POH; Console para luz avoite ou pearl 2010; 01 rackdimer com 24 canais cada; Um Main Power para luz; um Pró Power 12 canais cada; 66 m de treliça Q30, assim atendendo o Rider Técnico do artista; 04 slivee Q 30; 04 pau de carga; 04 base retangular e 04 talhas de 1.000 kg. Nota: equipamentos para eventos com artista da região e conhecidos com público de 1.500 a 5.000 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem. COD 053.004.889</p>	SER	05	87
33	<p>STANDS OCTANORM / MODULAR (CAMARIM) - Os stands padrão possuem estruturas e módulos pré-definidos, A estrutura de um stand é montada colocando-se o octanorm de metro em metro (ou meio metro), juntando-os com as travessas também de um e meio metro, ou de 0,70 e 1,40, confeccionados em alumínio e contam com testeiras utilizadas para personalização. Estes stands se adaptam facilmente aos espaços, devem ser equipados com tabladros, carpetes, vidros. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem. COD 053.011.181</p>	DIA	05	80



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

34	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 x 10: com estrutura quadrangular medindo 10x10 metros, unidas por calhas de 5m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. COD 053.004.880	DIA	03	200
35	TENDA TIPO PIRÂMIDE 3 x 3: com estrutura quadrangular medindo 03x03 metros, unidas por calhas de ou tubos de 3m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. COD 053.004.878	DIA	15	300
36	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5 x 5: com estrutura quadrangular medindo 5x5 metros, unidas por calhas ou tubos de 5m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. COD 053.004.879	DIA	02	350

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Com relação ao serviço a ser contratado, consiste em uma tarefa a ser realizada por profissional habilitado para a atividade. É um processo que requer mão de obra especializada para a fornecimento, montagem e operação.

Para o serviço a ser contratado existem vários prestadores. Cumpre informar que foram pesquisados e considerados os que mais se aproximaram das especificações fornecidas pelo órgão solicitante, com o intuito de atender a sua finalidade.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação anexada aos autos pelo setor competente.

Por se tratar de uma ata de registro de preço e não ser possível calcular de imediato o valor total da contratação, para elaborar uma estimativa foi considerado inicialmente o valor praticado na contratação anterior, totalizando um estimado de **R\$ 6.093.188,50 (seis milhões, noventa e três mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos)** – pesquisas anexas ao Estudo Técnico Preliminar.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ITEM	QUANT.	VLR UNIT	TOTAL
ARQUIBANCADA	65		
CADEIRAS PLÁSTICAS	5000		
CAMAROTE	20		
CATRACAS	180		
CLIMATIZADOR	77		
BOX TRUSS	110		
FECHAMENTO TENDA 3X3	300		
FECHAMENTO TENDA 5X5	350		
FECHAMENTO TENDA 10X10	200		
FECHAMENTO	7500		
GRADIL	6500		
JOGO DE MESA E CADEIRAS	1000		
TRIO ELETRICO	20		
GERADOR 260KVA	65		
GERADOR 180KVA	50		
MESAS PLÁSTICAS	1000		
MOVING BEAM	40		
PAINEL DE LED	90		
PALANQUE	56		
PALCO 12X8	70		
PALCO 14X10	60		
PALCO 9X7	100		
PALCO GEO ORBITAL	21		
PISO ELEVADO	80		
PORTICO	40		
SANITARIO PNE	310		
SANITARIO	970		
SOM PA 1X1 LED 3W	81		
SOM PA 1X1	93		
SOM PA 2X2	86		
SOM PA 12X12	87		
SOM PA 8X8	87		
OCTANORM	80		
TENDA 10X10	200		
TENDA 3X3	300		
TENDA 5X5	350		
TOTAL			



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A locação de estrutura e equipamentos trata-se de procedimento relativamente mais econômico que a aquisição, além de dispensar manutenção periódicas, gastos com armazenamento e evitar que equipamentos obsoletos fiquem sucateados. Nesse sentido, por constituir uma solução vantajosa em termos técnicos e econômicos, conclui-se que a contratação seja viável.

Tendo em vista que não é possível calcular com exatidão a demanda de estrutura que os eventos irão exigir, bem como a presença de situações futuras e incertas, o sistema de registro de preço surge como alternativa viável para a demanda em questão.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de uma ata de registro de preço, as contratações serão parceladas levando em consideração a demanda e programação do município quanto a necessidade de realização de eventos.

No presente caso é economicamente viável dividir a solução vez que há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade no processo licitatório.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município com vistas a reduzir custos e otimizar o uso do recurso;

Manter o padrão de qualidade, promover o lazer e entretenimento por meio dos eventos realizados pelas diversas repartições da municipalidade, através da locação por se tratar de procedimento relativamente mais econômico que a aquisição.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração, a não ser uma definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento da execução dos serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Existem homologadas duas atas de registro para locação de estrutura e equipamentos para eventos. Os itens que constam na segunda ata são aqueles que foram fracassados no primeiro processo.

Processo 305/2023 – locação de estrutura e equipamentos para eventos – vencimento 05/12/2024;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

Processo 340/2023 – locação de estrutura e equipamentos para eventos (painel de LED e sanitários químicos) – vencimento 08/02/2025.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EVENTOS.**

Guaíra/SP, 1º de Agosto de 2024

MONIZE ROCHA TANIGUTI
Diretora de Administração e Planejamento



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

PROCESSO Nº 180/2024

EDITAL Nº 101/2024

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.

VALOR: R\$ XXXX

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para eventos.

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, com endereço na(o) inscrita no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada por seu Prefeito Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR E CONTRATANTE.

e

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, estabelecida em XXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **Sócio-Gerente XXX**.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame realizado em XX/XX/2023 - 09:00:00, em decorrência do Processo Licitatório nº 0000/202X, (MODALIDADE) nº 000/202X, homologado em 00/00/202X, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para eventos** em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 1.2. Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA
- 1.3. As partes resolvem registrar preços dos seguintes itens abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

- 1.4. A Prefeitura Municipal Guaíra/SP não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho/pedido de entrega.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, à partir da Assinatura da Ata de Registro, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 3.1. Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
- 3.2. O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e também ao disposto neste Edital.
- 3.3. A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 3.4. O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência deste Edital.
- 3.5. O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.
- 3.6. Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade ou garantia
- 3.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
- 3.8. Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.
- 3.9. Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.
- 3.10. Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 3.11. Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s)s, correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.
- 3.12. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.
- 3.13. As entregas e a execução dos serviços deverão ser executadas no Município de Guaíra/SP conforme endereço constante no pedido, das 08h às 12h e das 14 às 16h, de segunda à sexta-feira no prazo máximo de 15 dias após a efetivação do pedido.
- 3.14. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) autorizações formais e



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.

4.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

4.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.

4.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.10.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a **PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

4.10.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.

4.10.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.

4.11. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

4.12. O valor total da presente ata é de **R\$Valor Ata** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

b) A pedido do fornecedor

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

- 9.1.1. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 9.1.2. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 9.1.3. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.5. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 9.1.6. Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 9.1.7. Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 9.1.8. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 9.1.9. Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 9.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 9.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.12. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 9.1.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR (CONTRATANTE)

- 10.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 10.2. Gerenciar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- 10.3. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- 10.4. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.6. Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- 10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- 10.8. Emitir requisição dos serviços/materiais a serem executados/entregues.

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 11.1. **Pela Administração** independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, **quando:**
- 11.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 11.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 11.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.5. Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
- 11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 11.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 11.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- 11.1.9. Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- 11.1.9.1. A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**

11.2. **Pela Detentora** quando:

- 11.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 11.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;
- 11.2.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- 11.2.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 11.2.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 11.2.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.2.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Guaíra/SP.

13.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30. % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

17. CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

17.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, XXXX de XXXX de 2024.

Prefeito Municipal

XXXX



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: **XXXX** _____

CARGO: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|

|



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CONTRATADO: **XXXX** _____
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____
OBJETO: **XXXX** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

GESTORES DO CONTRATO:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **XXXX** _____

Cargo: **XXXX** _____

CPF Nº **XXXX** _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** _____
CNPJ: **48.344.014/0001-59** _____
CONTRATADO: **XXXX** _____
CNPJ: **XXXX** _____
CONTRATO OU ATA DE REGISTROS Nº: **XXXX** _____
DATA DE ASSINATURA: **XXXX** _____
VIGÊNCIA / VALIDADE: **XXXX** _____
OBJETO: **XXXX** _____
VALOR R\$: **XXXX** _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **XXXX** DE **XXXX** DE 2024 _____

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

PROCESSO Nº 180/2024

EDITAL Nº 101/2024

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

CONTRATO Nº XX/2024

DATA ASSINATURA: XXXX DE XXXX DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ XXXX

VIGÊNCIA: 03(três) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para eventos.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
GUAÍRA/SP, E A EMPRESA
.....

*O Município de Guaíra/SP,, com sede no(a) Avenida Gabriel Garcia Leal nº 676 –Bairro Maracá, na cidade de Guaíra/Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

1						
...						
3						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 6.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 6.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário do IPCA de correção monetária.
 - 6.8.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.8.2. Nos termos da Instrução Normativa RFB 2.145/2023, que altera a Instrução Normativa 1.234/2012, poderá incidir a Retenção na Fonte do Imposto de Renda no momento do pagamento a PESSOAS JURÍDICAS PELO FORNECIMENTO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, INCLUSIVE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.
 - 6.8.3. Tal Retenção do Imposto de Renda não se aplica as empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ou seja, somente haverá retenção do Imposto de Renda nas empresas enquadradas no Regime de Tributação pelo Lucro Real ou Lucro Presumido.
 - 6.8.4. A pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestado do serviço amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deve informar o enquadramento legal de tal benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuado sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente a natureza do bem ou do serviço prestado de acordo com o Anexo I da Instrução Normativa 1.234/12.
- 6.9. Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- 6.10. O valor total da presente CONTRATO é de **R\$ Valor Contrato** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver no ato da aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/09/2024**.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando necessário a verificação da regularidade da empresa, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **XXXXXX**, Servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, em atendimento ao disposto no Art. 171 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e, de tudo dando ciência ao Município de Guaíra/SP.
- 11.2. As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência / Memorial Descritivo / Projeto Básico do Edital nº 95/2024 do PE nº 70/2024 que fazem parte deste contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
 - i) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - k) der causa à inexecução total do contrato;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

viii. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5.% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - g) as peculiaridades do caso concreto;
 - h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - i) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 13.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 13.3. *O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*
- 13.3.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).*
- 13.3.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.*
- 13.3.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*
- 13.4. *O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido*
- 13.4.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos*
 - 13.4.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*
 - 13.4.3. *Indenizações e multas.*
- 13.5. *A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).*



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- VII. Gestão/Unidade:
- VIII. Fonte de Recursos:
- IX. Programa de Trabalho:
- X. Elemento de Despesa:
- XI. Plano Interno:
- XII. Nota de Empenho:

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaíra/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Guaíra/SP, xx de xxxxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO IV - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá – Guairá/SP.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para eventos.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 01), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT. MÁX LOCAÇÃO DIÁRIA.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ARQUIBANCADA DESCOBERTA – Contendo oito (08) degraus e dez (10) metros lineares, piso ante derrapante em compensado naval ou FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61centímetros, revestimento no fundo com 2,45metros de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata metálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 metros mínimo, altura entre degraus de 0,25 centímetros nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33 centímetros nos degraus restantes. CONSIDERAR DOIS ATERRAMENTOS, CONFORME NORMA TÉCNICA, A CADA 10 METROS LINEARES. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.	DIA	65		
02	CADEIRAS PLÁSTICAS - com peso recomendado 120 kg, largura 535mm, altura 140mm, comprimento 550mm, cor branca, em estrutura de polietileno, confortáveis e resistente, com design moderno, resiste a uma carga estática de até 154 kg certificada pelo INMETRO, incluindo as despesas com transporte, montagem e desmontagem.	UN	5000		
03	CAMAROTE: Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,00 x 2,10m de altura e 10 METROS LINEARES, pé direito de 2,50m, ALTURA DO PISO AO SOLO DE 2,23M, piso em compensado ante derrapante OU EM FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.	UN	15		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

04	CATRACAS DE SEGURANÇA - Catraca mecânica tipo "rolete" para controle de acesso com 3 braços e contador de passagem. Não requer software ou comunicação com computadores, pode ser configurada para girar no sentido horário, anti-horário ou ambos. Observação: Homologada pelo INMETRO.	DIA	180		
05	CLIMATIZADOR - giratório com reservatório de água externo com operação de equipamentos, evaporativo portátil, com vazão de 10.000 m³/hora. Incluindo despesas com transporte.	DIA	77		
06	COBERTURA TENDA BOX TRUSS (Q30) – Com vigas curvas altas com excelente estabilidade, de 20 a 40 metros de largura com 11,5 metros de cumeeira e moduladas a partir de 5 em 5 metros em seu comprimento, revestidas com lonas brancas ou cristalsuper resistentes, antichamas, antimofo, e blackout, pé direito lateral de 3 a 5 metros, adequando exatamente ao espaço disponível, encaixando em qualquer área e em qualquer formato, base podendo ser tanto de ferro como de alumínio. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros. Observação: incluso no valor: frete alimentação, hospedagem, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura.	DIA	83		
07	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 03 X 03: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV , no mínimo 2,5m de altura e 3m largura com acabamento. COD 053.020.001	DIA	300		
08	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 05 X 05: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV , no mínimo 2,5m de altura e 5m largura com acabamento. COD 053.020.002	DIA	350		
09	FECHAMENTO DOS 03 LADOS DA TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 X 10: em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV , no mínimo 2,5m de altura e 10m largura com acabamento.	DIA	200		
10	FECHAMENTO: confeccionado em chapa metálica, travados e interligados por sistema de encaixe (macho/fêmea) medindo cada painel no mínimo de 2,20m x 2,0m, com entradas de serviço e saídas de emergência, para fechamento de toda a área de evento. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores e hospedagem.	MTS	5625		
11	GRADIL: Gradil metálico de contenção de público e/ou fechamentos e isolamento de área com medida de 2 metros comprimento por 1,25 de altura com cantos arredondados e sem pontas, com pés giratórios. Todo gradil em estrutura de aço gradil preferencialmente na cor alumínio. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores e hospedagem.	MTS	6500		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

12	<p>JOGO DE MESA COM 04 CADEIRAS - mesa de plástico quadrada em estrutura de polietileno, largura 70 cm, altura 71 cm, não dobrável, cor branca, de alta resistência a carga estática, conforme certificação do inmetro. Incluso as despesas com transporte, montagem e desmontagem. Cadeira plástico com peso recomendado 120 kg, largura 535mm, altura 140mm, comprimento 550mm, cor branca, em estrutura de polietileno, confortáveis e resistente, com design moderno, resiste a uma carga estática de até 154 kg. certificada pelo inmetro, incluindo as despesas com transporte, montagem e desmontagem.</p>	SER	1000		
13	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO - Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador. Especificação: Locação de Trio Elétrico conforme descrição abaixo: Estrutura do Equipamento: 13 metros de comprimentos Pneus em bom estado Emplacamento em dia (Detran) Grupo Gerador (30 KVA) 110 e 220 WTS 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira) Montado em carreta Truco, tracionada por cavalo mecânico compatível. 44.800 Watts Sub 20.000 Watts Médio.</p>	DIA	15		
14	<p>LOCAÇÃO GERADOR: 1(um) GRUPO GERADOR DIESEL COM CABO DE NO MINIMO 120MM INCLUSO, para funcionamento singelo, na potência de 260 KVA (intermitente/contínuo), fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição: Nota: O equipamento deverá ser dotado de Bazeta com terminais e conexões para troca de tensões (220v/380v/440v). 1.3.1. - MOTOR DIESEL Marca Modelo 6.10TCA, 6 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, 215cv em emergência, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão de óleo. 1.3.2 - GERADOR Trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão. 1.3.3 - SISTEMA DE FORÇA formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, com capacidade de 700ª, para saída de carga. 1.3.4 - CONTÊINER SILENCIADO LEVE - 85dB(A) @ 1,5m. 1.3.5 – Óleo DIESEL: por conta da contratada</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p><i>Observação: incluso técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</i></p>	DIA	49		
15	<p>LOCAÇÃO GERADOR: 1(um) GRUPO GERADOR DIESEL, COM CABO DE NO MINIMO 120MM INCLUSO para funcionamento singelo, na potência de 180 KVA (intermitente/contínuo), fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição: Nota: O equipamento deverá ser dotado de Bazeta com terminais e conexões para troca de tensões (220v/380v/440v). 1.3.1. - MOTOR DIESEL Marca Modelo 6.10TCA, 6 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, 215cv em emergência, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba</p>	DIA	50		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d`água e baixa pressão de óleo.</p> <p>1.3.2 - GERADOR Trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.</p> <p>1.3.3 - SISTEMA DE FORÇA formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, com capacidade de 700ª, para saída de carga.</p> <p>1.3.4 - CONTÊINER SILENCIADO LEVE - 85dB(A) @ 1,5m.</p> <p>1.3.5 – ÓLEO DIESEL: por conta da contratada. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. Observação: incluso técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>				
16	<p>MESAS PLÁSTICAS – mesa de plástico quadrada em estrutura de polietileno, largura 70 cm, altura 71 cm, não dobrável, cor branca, de alta resistência a carga estática, conforme certificação do inmetro. Incluso as despesas com transporte, montagem e desmontagem.</p>	UN	1000		
17	<p>MOVING BEAM 9R 270W FITA DE LED</p> <p>O Pan/Tilt é acionado por motor trifásico, movendo-se rápido e sem ruído.</p> <p>Pan 540° e Tilt 270°</p> <p>Temperatura de cor: 8000K</p> <p>Modos de trabalho: DMX 512/ Som/ Auto/ Master-Slave</p> <p>Possui cooler, proteção contra o calor – Nível de IP: IP20</p> <p>Voltagem 110V/220V, 50/60Hz (Bilvolt)</p> <p>Potência 270W</p> <p>Material: Alumínio e capas emborrachadas anti-chama</p> <p>Acompanha 1 cabo de energia, 2 alças e 1 manual</p> <p>Dimensões: Altura 50cm, Largura 32cm, Comprimento 39cm</p>	UN	40		
18	<p>PAINEL DE LED</p> <p>Painel de LED de alta resolução (P-6) medindo 4,00 X 3,00 metros (12m²); com estrutura de Q30 na altura de 6 metros.</p> <p>-Aparelho processador de imagens digital,</p> <p>CÔM OPERADOR DE VÍDEO (VIDEOMAKER) E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEAS DURANTE EVENTO E ENTREGA DO DVD EDITADO POSTERIOR AO EVENTO PARA ADMINISTRAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p>	DIA	68		
19	<p>PALANQUE 5M X 5M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos.- Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.- As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.- Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm. CONSIDERAR ATERRAMENTOS E NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Observação: incluso</p>	DIA	42		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.				
20	<p>PALCO 12 X 8 METROS: com estrutura medindo 9m de frente por 7m de fundo, colunas com pé direito de no mínimo 1,30m de altura do piso, sendo todo o piso em madeirite naval, coberto com telha de alumínio ou lona anti-chamas, 01 área de serviço coberta medindo 2,00 x 5,00m, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 (uma) escada de acesso, este palco não contém andaimes para fly. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p>	SER	53		
21	<p>PALCO 14 X 10 METROS Palco: com a medida de 14 metros de frente por 10 metros de fundo, coberto com lona anti-chamas, com 2,30 metros de altura do piso sendo todo o piso em madeirite naval contendo também 2(dois) camarins, sendo um, de 6,90 metros por 2,50 metros e o outro de 4,60 metros por 2,50 metros, 2 (uma) área de serviço que mede 8,00 metros por 2,30 metros, 2 andaimes medindo 2,50 metros por 2,50 metros com 10,00 metros de altura, 4(quatro) torres de 10 metros de altura, 4(quatro) talhas com capacidade de 1.000 (um mil) quilos cada uma, sendo toda essa estrutura de ferro, coberto com lona, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 escada de acesso. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos.</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem e de fabricação das estruturas objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR</p>	DIA	46		
22	<p>PALCO 9 X 7 METROS: com estrutura medindo 9m de frente por 7m de fundo, colunas com pé direito de no mínimo 1,30m de altura do piso, sendo todo o piso em madeirite naval, coberto com telha de alumínio ou lona anti-chamas, 01 área de serviço coberta medindo 2,00 x 5,00m, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 (uma) escada de acesso, este palco não contém andaimes para fly. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA , O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p>	SER	75		
23	<p>PALCO GEO ORBITAL, TUNEL CONCHA COM A MEDIDA DE 20 x 16 METROS</p> <p>Palco: com a medida de 20 metros de frente por 16 metros de fundo, que devesse obedecer as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura: A estrutura devesse ser tubular em alumínio trelicado com no mínimo 14mm- Cobertura: A cobertura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chamas.- Dimensões do palco: 20 metros de frente por 16 metros de fundo, com 2 metros de altura do piso ao solo.	DIA	16		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>- House mix medindo 4 metro de frente por 4 metros de fundo em dois níveis sendo o primeiro nível a 40cm do chão e o outro a 2,50 metros de altura com piso de madeira em compensado naval.</p> <p>- Pé direito de 9 metros de altura no centro do palco.</p> <p>- O piso em chapa de compensado naval confeccionado em chapa de ferro com 14mm com 2,0 metros de altura.</p> <p>- Uma escada de acesso ao palco confeccionada em chapa antiderrapante em chapa 14mm.</p> <p>- Quepe na frente do palco em estrutura tubular em alumínio de no mínimo 14mm também coberto em lona anti-chamas.</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTROSUPERIOR PELO MESMO VALOR</p> <p>Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>				
24	<p>PISO ELEVADO (passarela): em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura e comprimento de 09metros, pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata. CONSIDERAR ATERRAMENTOS.A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros.</p> <p>Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p>	DIA	60		
25	<p>PÓRTICO - Em estrutura tubular metálica , com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA.Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p>	UN	40		
26	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Sanitário Ecológico para portador de necessidades especiais (PNE), de acordo com a LEI 10.098/2000, Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.</p> <p>A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, mantendo um funcionário em cada local durante a realização dos eventos para realizar a limpeza e conservação dos mesmos. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.). A montagem, os testes de</p>	DIA	233		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</p> <p>Observação: incluso no valor: alimentação, carregadores e hospedagem.</p>				
27	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX: Sanitário Ecológico unissex modelo standard, estrutura em polietileno, com 1,15m de comprimento, 1,20m de largura e 2,30m de altura, dotado de iluminação artificial, contendo caixa de dejetos de no mínimo 220 litros, com assento sanitário, mictório, porta objetos, cabide, suporte para papel higiênico e respiro. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.</p> <p>A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, mantendo um funcionário em cada local durante a realização dos eventos para realizar a limpeza e conservação dos mesmos. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.).A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</p> <p>Observação: incluso no valor: alimentação, carregadores e hospedagem.</p>	DIA	728		
28	<p>SOM P.A 1X1 C/ PARES DE LED 3W</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Cx. Sub grave c/ 2 auto falantes de 18”;• 02 Cx. Alta frequência line array c/ 1x12+drivedr;• 02 Amplificadores, 1 de 5.000 wts e 1 de 1.000 wts;• 01 Mesa de som 16 canais digital c/ 8 mandadas de auxiliar;• 01 Processador Digital;• 01 Monitor de voz 1x15” + Driver;• 01 Notebook;• 01 CD/DVD Player;• 03 Microfones s/fio;• 02 Microfones s/fio UHF;• 06 Microfones dinâmicos;• 06 Pedestais tipo girafa para mic;• 03 Pedestais de mesa para mic;• 12 Pares Led de 3W;• Cabos de AC; <p>Cabos de conexões para as devidas ligações.</p>	SER	61		
29	<p>SOM P.A 1X1:</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Cx. Sub. grave c/2 auto falantes de 18”;• 02 Cx. Alta frequência line array c/ 1x12 + driver;• 02 Amplificadores, 1 de 5.000 wts e 1 de 1.000 wts;• 01 Mesa de som 16 canais digital c/8 mandadas de auxiliar;• 01 Processador Digital;• 01 Notebook;• 03 Microfones s/fio; <p>Cabos de conexões para as devidas ligações.</p>	SER	71		
30	<p>SOM P.A. 2x2:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com caixas amplificadas ou com amplificador. Três vias: sendo grave, médio grave e agudo, sendo vias de processador separado. Amplificação para PA amplificador digital ou similar. Console digital (01/96) ou similar se necessário. Processador digital; XTA, dolby lake, lake, klark, Mayer, DBX ou similar.	SER	66		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<ul style="list-style-type: none">• MONITOR:<ul style="list-style-type: none">○ Sistema de side dois retornos dear ou sm400.○ Console digital 01x96 ou similar.○ Processador digital; XTA, dolby lake, klark, Mayer, DBX 4.800 ou similar.○ Back line;○ Microfones sm57, beta57, beta 58, sm58, pedestais para microfones.○ 02 sem fio shure six, shure beta 58uhf, shureulx 58, sennheiser ew300 G3 845 ou 835.○ Réguas de AC, cabeios de microfonação, direct box ativos e passivos.○ Mampower estabilizado com Trafo.• Nota: equipamentos para eventos como apresentação de jogos regionais, palestras, convenções e se necessário apresentação acústica com público de 50 a 200 pessoas. <p>Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem</p>				
31	<p>SOM P.A. Fly: P.A. Line Array 4 vias 12x12</p> <p>MONITOR: Sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 48 canais 24 auxiliar com expansão ou similar; processador digital 8 vias; 06 monitores com 2 alto falante de 12” e 1 drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria 7 pç; kit de microfone para percussão 7 pç; 10 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 12 Direct Box; 20 pedestais; 04 microfones sem fio beta 58 UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 réguas de AC, cabeios de microfonação, directbox ativos e passivos e pedestais para microfones; cubo de baixo: 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 cx com 4 falante de 10” com cabeçote de 200 watts; cubo de guitarra: 1 caixa com 4 falante de 12” com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeios de fones; 08 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000watts.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 24 moving BEAM 9r ou superior 30 Refletor par LED RGBW 16 strobo RGBW 12 Mac aura moving wash 12 refletor cob 200W 6 minibrute LED 2 máquina de fumaça 1 mesa de luz M.A contendo 7 universos e 2 telas touch Main power estabilizado</p> <p>90M de treliça linear Nota: equipamentos para eventos com artista da região e conhecidos com público de 1.500 a 5.000 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>	SER	67		
32	<p>SOM P.A. Fly: P.A. Line Array 4 vias 8x8; multi cabo 48vias 100m; 02 talhas de 1.000kg para levantar P.A.; amplificação para P.A. amplificador digital; console digital 48 canais com 08 DCA; processador digital 8 vias; sistema de intercon (comunicação entre P.A. e monitor).</p> <p>MONITOR: Sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 48 canais 24 auxiliar com expansão ou similar; processador digital 8 vias; 06 monitores com 2 alto falante de 12” e 1 drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria 7 pç; kit de microfone para percussão 7 pç; 10 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 12 Direct Box; 20 pedestais; 04</p>	SER	67		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>microfones sem fio beta 58 UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 réguas de AC, cabeamentos de micro fonação, directbox ativos e passivos e pedestais para microfones; cubo de baixo: 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 cx com 4 falante de 10” com cabeçote de 200 watts; cubo de guitarra: 1 caixa com 4 falante de 12” com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 08 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000watts.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 24 refletores par 64 foco 5; 16 refletor ACL; 06 mini brut; 06 elipsoidal 36”; 02 máquina de fumaça DMX com mini fan; 04 astroatomic 3000; 08 moving 575 ou bean; 16 parled 3 watts; Mult via para a luz com 06 vias ate POH; Console para luz avoite ou pearl 2010; 01 rackdimer com 24 canais cada; Um Main Power para luz; um Pró Power 12 canais cada; 66 m de treliça Q30, assim atendendo o Rider Técnico do artista; 04 slivee Q 30; 04 pau de carga; 04 base retangular e 04 talhas de 1.000 kg. Nota: equipamentos para eventos com artista da região e conhecidos com público de 1.500 a 5.000 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>				
33	<p>STANDS OCTANORM / MODULAR (CAMARIM) - Os stands padrão possuem estruturas e módulos pré-definidos, A estrutura de um stand é montada colocando-se o octanorm de metro em metro (ou meio metro), juntando-os com as travessas também de um e meio metro, ou de 0,70 e 1,40, confeccionados em alumínio e contam com testeiras utilizadas para personalização. Estes stands se adaptam facilmente aos espaços, devem ser equipados com tablados, carpetes, vidros. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p>	DIA	60		
34	<p>TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 x 10: com estrutura quadrangular medindo 10x10 metros, unidas por calhas de 5m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p>	DIA	155		
35	<p>TENDA TIPO PIRÂMIDE 3 x 3: com estrutura quadrangular medindo 03x03 metros, unidas por calhas de ou tubos de 3m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p>	DIA	300		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

36	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5 x 5: com estrutura quadrangular medindo 5x5 metros, unidas por calhas ou tubos de 5m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.	DIA	265		

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP /EQUIPARADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANT. MÁX LOCAÇÃO DIÁRIA.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
37	CAMAROTE: Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 3,00m x 2,00 x 2,10m de altura e 10 METROS LINEARES, pé direito de 2,50m, ALTURA DO PISO AO SOLO DE 2,23M, piso em compensado ante derrapante OU EM FIBRA DE VIDRO, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.	UN	5		
38	COBERTURA TENDA BOX TRUSS (Q30) – Com vigas curvase altas com excelente estabilidade, de 20 a 40 metros de largura com 11,5 metros de cumeeira e moduladas á partir de 5 em 5 metros em seu comprimento, revestidas com lonas brancas ou cristalsuper resistentes, antichamas, antimofos, e blackout, pé direito lateral de 3 a 5 metros, adequando exatamente ao espaço disponível, encaixando em qualquer área e em qualquer formato, base podendo ser tanto de ferro como de alumínio. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros. Observação: incluso no valor: frete alimentação, hospedagem, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura.	DIA	27		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

39	<p>FECHAMENTO: confeccionado em chapa metálica, travados e interligados por sistema de encaixe (macho/fêmea) medindo cada painel no mínimo de 2,20m x 2,0m, com entradas de serviço e saídas de emergência, para fechamento de toda a área de evento.</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores e hospedagem.</p>	MTS	1875		
40	<p>LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO - Todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada, os equipamentos devem ser montado/instalado pelo prestador dos serviços e com operador.</p> <p>Especificação: Locação de Trio Elétrico conforme descrição abaixo: Estrutura do Equipamento: 13 metros de comprimentos Pneus em bom estado Emplacamento em dia (Detran) Grupo Gerador (30 KVA) 110 e 220 WTS 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira) Montado em carreta Truco, tracionada por cavalo mecânico compatível. 44.800 Watts Sub 20.000 Watts Médio.</p>	DIA	5		
41	<p>LOCAÇÃO GERADOR:</p> <p>1(um) GRUPO GERADOR DIESEL COM CABO DE NO MINIMO 120MM INCLUSO, para funcionamento singelo, na potência de 260 KVA (intermitente/contínuo), fator de potência de 0,8, de 220v/380v/440v religáveis - 60HZ, quadro de comando manual, acessórios, com disjuntor para saída de carga, montado em Contêiner Silenciado Leve “SL”, conforme descrição:</p> <p>Nota: O equipamento deverá ser dotado de Bazeta com terminais e conexões para troca de tensões (220v/380v/440v).</p> <p>1.3.1. - MOTOR DIESEL Marca Modelo 6.10TCA, 6 cilindros em linha, 1800rpm, injeção direta de combustível, 215cv em emergência, refrigeração líquida com radiador, ventilador e bomba centrífuga; sistema de proteção contra alta temperatura d'água e baixa pressão de óleo.</p> <p>1.3.2 - GERADOR Trifásico, brushless, especial para cargas deformantes, com regulador eletrônico de tensão.</p> <p>1.3.3 - SISTEMA DE FORÇA formado por um disjuntor manual, termomagnético, fixo, tripolar, com capacidade de 700ª, para saída de carga.</p> <p>1.3.4 - CONTÊINER SILENCIADO LEVE - 85dB(A) @ 1,5m.</p> <p>1.3.5 – Óleo DIESEL: por conta da contratada</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p><i>Observação: incluso técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</i></p>	DIA	16		
42	<p>PAINEL DE LED</p> <p>Painel de LED de alta resolução (P-6) medindo 4,00 X 3,00 metros (12m²); com estrutura de Q30 na altura de 6 metros.</p> <p>-Aparelho processador de imagens digital,</p> <p>COM OPERADOR DE VÍDEO (VIDEOMAKER) E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEAS DURANTE EVENTO E ENTREGA DO DVD EDITADO POSTERIOR AO EVENTO PARA ADMINISTRAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p>	DIA	22		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

43	<p>PALANQUE 5M X 5M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm. CONSIDERAR ATERRAMENTOS E NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p>	DIA	14		
44	<p>PALCO 12 X 8 METROS: com estrutura medindo 9m de frente por 7m de fundo, colunas com pé direito de no mínimo 1,30m de altura do piso, sendo todo o piso em madeirite naval, coberto com telha de alumínio ou lona anti-chamas, 01 área de serviço coberta medindo 2,00 x 5,00m, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 (uma) escada de acesso, este palco não contém andaimes para fly. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p>	SER	17		
45	<p>PALCO 14 X 10 METROS Palco: com a medida de 14 metros de frente por 10 metros de fundo, coberto com lona anti-chamas, com 2,30 metros de altura do piso sendo todo o piso em madeirite naval contendo também 2(dois) camarins, sendo um, de 6,90 metros por 2,50 metros e o outro de 4,60 metros por 2,50 metros, 2 (uma) área de serviço que mede 8,00 metros por 2,30 metros, 2 andaime medindo 2,50 metros por 2,50 metros com 10,00 metros de altura, 4(quatro) torres de 10 metros de altura, 4(quatro) talhas com capacidade de 1.000 (um mil) quilos cada uma, sendo toda essa estrutura de ferro, coberto com lona, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 escada de acesso. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos.</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem e de fabricação das estruturas objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR</p>	DIA	14		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

46	<p>PALCO 9 X 7 METROS: com estrutura medindo 9m de frente por 7m de fundo, colunas com pé direito de no mínimo 1,30m de altura do piso, sendo todo o piso em madeirite naval, coberto com telha de alumínio ou lona anti-chamas, 01 área de serviço coberta medindo 2,00 x 5,00m, fechado nas laterais e no fundo com tela de sombrite e 01 (uma) escada de acesso, este palco não contém andaimes para fly. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA , O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR</p> <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p>	SER	25		
47	<p>PALCO GEO ORBITAL, TUNEL CONCHA COM A MEDIDA DE 20 x 16 METROS</p> <p>Palco: com a medida de 20 metros de frente por 16 metros de fundo, que devera obedecer as seguintes caracteriscas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura: A estrutura devera ser tubular em alumínio trelicado com no mínimo 14mm- Cobertura: A cobertura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chamas.- Dimensões do palco: 20 metros de frente por 16 metros de fundo, com 2 metros de altura do piso ao solo.- House mix medindo 4 metro de frente por 4 metros de fundo em dois níveis sendo o primeiro nível a 40cm do chão e o outro a 2,50 metros de altura com piso de madeira em compensado naval.- Pé direito de 9 metros de altura no centro do palco.- O piso em chapa de compensado naval confeccionado em chapa de ferro com 14mm com 2,0 metros de altura.- Uma escada de acesso ao palco confeccionada em chapa antiderrapante em chapa 14mm.- Quepe na frente do palco em estrutura tubular em alumínio de no mínimo 14mm também coberto em lona anti-chamas. <p>A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.819/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011. CASO O PALCO NÃO ESTEJA DISPONIVEL NO DIA, O CONTRATADO SERA OBRIGADO A FORNECER OUTRO SUPERIOR PELO MESMO VALOR</p> <p>Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>	DIA	5		
48	<p>PISO ELEVADO (passarela): em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura e comprimento de 09metros, pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata. CONSIDERAR ATERRAMENTOS. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros. Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p>	DIA	20		
49	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Sanitário Ecológico para portador de necessidades especiais (PNE), de acordo com a LEI 10.098/2000, Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, gel volátil para higienização das mãos, assento sanitário com tampa, apoio em barra de ferro nas três laterais, protetor de assento. Fabricado em piso de madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro</p>	DIA	77		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>contendo adesivo identificador de deficiente físico, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado, O banheiro deverá ter as dimensões de 1,16m x 2,44m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.</p> <p>A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, mantendo um funcionário em cada local durante a realização dos eventos para realizar a limpeza e conservação dos mesmos. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.). A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</p> <p>Observação: incluso no valor: alimentação, carregadores e hospedagem.</p>				
50	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS UNISSEX: Sanitário Ecológico unissex modelo standard, estrutura em polietileno, com 1,15m de comprimento, 1,20m de largura e 2,30m de altura, dotado de iluminação artificial, contendo caixa de dejetos de no mínimo 220 litros, com assento sanitário, mictório, porta objetos, cabide, suporte para papel higiênico e respiro. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza.</p> <p>A contratada deverá manter os banheiros em condições perfeitas de uso, mantendo um funcionário em cada local durante a realização dos eventos para realizar a limpeza e conservação dos mesmos. Todas as despesas para a execução dos serviços objeto deste instrumento serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada (transporte, retirada dos detritos, alimentação, hospedagem, salários, encargos sociais, previdenciários e fiscais, seguros contra danos materiais ou pessoais, uniformes, arames, serviços de solda e eventuais manutenções dos equipamentos durante a montagem e utilização, etc.). A montagem, os testes de funcionamento e adequações dos equipamentos deverão obedecer à orientação da coordenação do evento.</p> <p>Observação: incluso no valor: alimentação, carregadores e hospedagem.</p>	DIA	242		
51	<p>SOM P.A 1X1 C/ PARES DE LED 3W</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 Cx. Sub grave c/ 2 auto falantes de 18”;• 02 Cx. Alta frequência line array c/ 1x12+drivedr;• 02 Amplificadores, 1 de 5.000 wts e 1 de 1.000 wts;• 01 Mesa de som 16 canais digital c/ 8 mandadas de auxiliar;• 01 Processador Digital;• 01 Monitor de voz 1x15” + Driver;• 01 Notebook;• 01 CD/DVD Player;• 03 Microfones s/fio;• 02 Microfones s/fio UHF;• 06 Microfones dinâmicos;• 06 Pedestais tipo girafa para mic;• 03 Pedestais de mesa para mic;• 12 Pares Led de 3W;• Cabos de AC; <p>Cabos de conexões para as devidas ligações.</p>	SER	20		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo



www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

52	SOM P.A IX1: <ul style="list-style-type: none">• 02 Cx. Sub. grave c/2 auto falantes de 18”;• 02 Cx. Alta frequência line array c/ 1x12 + driver;• 02 Amplificadores, 1 de 5.000 wts e 1 de 1.000 wts;• 01 Mesa de som 16 canais digital c/8 mandadas de auxiliar;• 01 Processador Digital;• 01 Notebook;• 03 Microfones s/fio; Cabos de conexões para as devidas ligações.	SER	22		
53	SOM P.A. 2x2: <ul style="list-style-type: none">• Com caixas amplificadas ou com amplificador. Três vias: sendo grave, médio grave e agudo, sendo vias de processador separado. Amplificação para PA amplificador digital ou similar. Console digital (01/96) ou similar se necessário. Processador digital; XTA, dolby lake, lake, klark, Mayer, DBX ou similar.• MONITOR:<ul style="list-style-type: none">○ Sistema de side dois retornos dear ou sm400.○ Console digital 01x96 ou similar.○ Processador digital; XTA, dolby lake, klark, Mayer, DBX 4.800 ou similar.○ Back line;○ Microfones sm57, beta57, beta 58, sm58, pedestais para microfones.○ 02 sem fio shure six, shure beta 58uhf, shureulx 58, sennheiser ew300 G3 845 ou 835.○ Réguas de AC, cabamentos de microfonação, direct box ativos e passivos.○ Mampower estabilizado com Trafo.• Nota: equipamentos para eventos como apresentação de jogos regionais, palestras, convenções e se necessário apresentação acústica com público de 50 a 200 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem	SER	20		
54	SOM P.A. Fly: P.A. Line Array 4 vias 12x12 MONITOR: Sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 48 canais 24 auxiliar com expansão ou similar; processador digital 8 vias; 06 monitores com 2 alto falante de 12” e 1 drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria 7 pç; kit de microfone para percussão 7 pç; 10 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 12 Direct Box; 20 pedestais; 04 microfones sem fio beta 58 UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 réguas de AC, cabamentos de micro fonação, directbox ativos e passivos e pedestais para microfones; cubo de baixo: 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 cx com 4 falante de 10” com cabeçote de 200 watts; cubo de guitarra: 1 caixa com 4 falante de 12” com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabamentos de fones; 08 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000watts. ILUMINAÇÃO: 24 moving BEAM 9r ou superior 30 Refletor par LED RGBW 16 strobo RGBW 12 Mac aura moving wash 12 refletor cob 200W 6 minibrute LED 2 máquina de fumaça 1 mesa de luz M.A contendo 7 universos e 2 telas touch Main power estabilizado	SER	20		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

	<p>90M de treliça linear Nota: equipamentos para eventos com artista da região e conhecidos com público de 1.500 a 5.000 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>				
55	<p>SOM P.A. Fly: P.A. Line Array 4 vias 8x8; multi cabo 48vias 100m; 02 talhas de 1.000kg para levantar P.A.; amplificação para P.A. amplificador digital; console digital 48 canais com 08 DCA; processador digital 8 vias; sistema de intercon (comunicação entre P.A. e monitor).</p> <p>MONITOR: Sistema de sidefill duplo 4 vias com amplificação digital; console digital 48 canais 24 auxiliar com expansão ou similar; processador digital 8 vias; 06 monitores com 2 alto falante de 12” e 1 drive de TI com divisor passivo; kit de microfone para bateria 7 pç; kit de microfone para percussão 7 pç; 10 microfones SM 58; 06 microfones SM 57; 12 Direct Box; 20 pedestais; 04 microfones sem fio beta 58 UHF; 04 sub snake 12 vias, 06 régua de AC, cabeamentos de micro fonação, directbox ativos e passivos e pedestais para microfones; cubo de baixo: 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 cx com 4 falante de 10” com cabeçote de 200 watts; cubo de guitarra: 1 caixa com 4 falante de 12” com cabeçote 100 watts; Power play com oito vias e cabeamentos de fones; 08 praticáveis pantógrafo; Main Power estabilizado com Trafo no mínimo 5.000watts.</p> <p>ILUMINAÇÃO: 24 refletores par 64 foco 5; 16 refletor ACL; 06 mini brut; 06 elipsoidal 36”; 02 máquina de fumaça DMX com mini fan; 04 astroatomic 3000; 08 moving 575 ou bean; 16 parled 3 watts; Mult via para a luz com 06 vias ate POH; Console para luz avoite ou pearl 2010; 01 rackdimer com 24 canais cada; Um Main Power para luz; um Pró Power 12 canais cada; 66 m de treliça Q30, assim atendendo o Rider Técnico do artista; 04 slívee Q 30; 04 pau de carga; 04 base retangular e 04 talhas de 1.000 kg. Nota: equipamentos para eventos com artista da região e conhecidos com público de 1.500 a 5.000 pessoas. Observação: incluso no valor: técnico responsável, alimentação, carregadores e hospedagem.</p>	SER	20		
56	<p>STANDS OCTANORM / MODULAR (CAMARIM) - Os stands padrão possuem estruturas e módulos pré-definidos, A estrutura de um stand é montada colocando-se o octanorm de metro em metro (ou meio metro), juntando-os com as travessas também de um e meio metro, ou de 0,70 e 1,40, confeccionados em alumínio e contam com testeiras utilizadas para personalização. Estes stands se adaptam facilmente aos espaços, devem ser equipados com tabladados, carpetes, vidros. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.</p> <p>Observação: incluso no valor: frete alimentação, carregadores para montagem e desmontagem da estrutura e hospedagem.</p>	DIA	20		



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

57	TENDA TIPO PIRÂMIDE 10 x 10: com estrutura quadrangular medindo 10x10 metros, unidas por calhas de 5m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.	DIA	45		
58	TENDA TIPO PIRÂMIDE 5 x 5: com estrutura quadrangular medindo 5x5 metros, unidas por calhas ou tubos de 5m, colunas com pé direito de no mínimo 2,5m de altura, construídas em ferro pintado, com armação metálica de quatro águas em sistema de pirâmide e cobertura em lona na cor branca sintética tencionada anti-chama, com aplicação de protetores anti-fungos e raios UV. Os equipamentos deverão ser entregues e montados com 72 horas de antecedência do evento e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos. A contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) da montagem do objeto deste processo. Seguindo todas as normas do corpo de bombeiros, decreto estadual nº 56.817/2011, Instrução Técnica dos bombeiros 11/2011 e 12/2011.	DIA	85		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e a Contratada deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;
- 4) Sempre que julgar necessário, o Município de Guaíra/SP solicitará, durante a vigência do respectivo Contrato, o fornecimento do objeto desta licitação, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra, emitida pelo Departamento solicitante, os quais deverão ser entregues no Município de Guaíra/SP, e deverão ser no endereço constante no pedido no Guaíra/SP, CEP 14.790-000, no horário das 8h às 16h.

Prazo de validade da Proposta não inferior a 90 (noventa) dias - a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 90 (noventa) dias.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO:

BANCO ° _____ AGENCIA Nº _____

CONTA CORRENTE Nº : _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO / ATA

NOME: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

CARGO NA EMPRESA: _____

CPF Nº _____ RG Nº _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À Prefeitura Municipal de Guaíra-SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024 – PROCESSO Nº 180/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS
COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS para eventos.

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____(nome completo), representante legal da
empresa _____(denominação da pessoa jurídica)
devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob Nº _____ interessada em
participar da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024, da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP, **DECLARO**
sob as penas da lei:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos
- b) Que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 72 da Constituição Federal e na forma do artigo 68 incisos VI da Lei Federal 14.133/21;
- d) Que não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;
- e) Não integra nosso corpo social, administradores, dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou empregados, diretores ou Conselheiros de entidade da Administração Indireta do Município.
- f) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

- h) Que cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- i) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Guaíra/SP,dede 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA; EMPRESA DE
PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede ____ (Endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu Representante Legal e pelo _____ (Contador ou técnico contábil) _____ (Qualificação), infra assinados, e atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **75/2024**, do Município de Guaíra/SP, **DECLARAM**, que a empresa acima citada, e sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Micro Empresa (ME); Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro Empreendedor Individual (MEI);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, Art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa



EDITAL RETIFICADO Nº 101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024
Processo nº 180/2024

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local) _____, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do responsável
legal da empresa